



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
Departamento de Planejamento e Regulação

NOTA TÉCNICA Nº 23/2017/GPAI/DARIN/SNSA-MCIDADES

PROCESSO Nº 80120.000343/2017-01

INTERESSADO: Marcelo de Paula Neves Lelis.

1. ASSUNTO

1.1. Solicitação de afastamento do país do Analista de Infraestrutura Marcelo de Paula Neves Lelis.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Convite para participar do 7º Simpósio Internacional de Gestão de Resíduos Sólidos e de visita técnica, encaminhado pela GIZ (0741120).

2.2. Decreto Nº 1387/1995, que dispõe sobre o afastamento do país de servidores (0741110).

2.3. Portaria MCidades nº 132 de 17/03/2015 (0741130).

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se do convite encaminhado via e-mail (0741120), formulado pelo governo alemão, por meio da Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit - GIZ, para participação do servidor Marcelo de Paula Neves Lelis no 7º Simpósio Internacional de Gestão de Resíduos Sólidos (Waste-to-Resources) e realizar visita técnica a uma planta de tratamento de resíduos sólidos urbanos. As atividades ocorrerão em Hannover, Alemanha, no período de 16 a 19 de maio de 2017, cabendo observar que a GIZ custeará as despesas com inscrição no congresso, passagens aéreas, traslado e hospedagem na Alemanha, tendo em vista se tratar de atividade decorrente de cooperação técnica entre o Brasil e a Alemanha para estudos sobre gestão de resíduos sólidos, associada a mudanças climáticas.

4. ANÁLISE

4.1. O governo brasileiro, por meio da Agência Brasileira de Cooperação - ABC, e o governo alemão, por meio da GIZ, após vários meses de tratativas, firmaram neste ano de 2017 o Ajuste Complementar ao Acordo Quadro para a cooperação técnica com a finalidade de promover estudos de tecnologias ambientalmente adequadas e desenvolvimento de capacidades para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos no Brasil, tendo como coordenador o Ministério das Cidades.

4.2. De acordo com informações constantes no sitio da GIZ na internet,

tem-se que:

A cooperação entre o Brasil e a Alemanha tem um histórico de mais de 50 anos. Atualmente, a GIZ no Brasil conta com cerca de 120 colaboradores que trabalham em todo o país, entre eles, os peritos enviados, os colaboradores nacionais, os cooperantes e os peritos integrados do CIM.

O Brasil é a sétima maior economia mundial e é o país com a maior biodiversidade do mundo, abrigando 20 por cento das espécies animais e vegetais conhecidas no planeta. Suas florestas tropicais representam o maior armazém de gases de efeito estufa da Terra e, um verdadeiro tesouro biológico. Precursor na América Latina na produção de energia livre de emissões de CO₂, o Brasil apostou em usinas hidrelétricas de grande porte que, frequentemente, trazem consequências negativas ao meio ambiente. A energia de biomassa, solar e eólica, assim como pequenas usinas hidrelétricas são alternativas ecologicamente corretas, com grande potencial que, no entanto, ainda foi pouco explorado.

O Brasil se consolidou como importante ator político e econômico no cenário mundial. O país, assim como a Alemanha, está profundamente comprometido com o combate à mudança climática. Neste contexto, a atuação da GIZ é parte da parceria estratégica entre a Alemanha e o Brasil na cooperação para o desenvolvimento sustentável.

Os principais clientes da GIZ nesse contexto são o Ministério Federal da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento (BMZ) e o Ministério Federal do Meio Ambiente, Proteção da Natureza, Construção e Segurança Nuclear (BMUB). Os projetos têm foco na proteção e uso sustentável das florestas tropicais, assim como nas energias renováveis e na eficiência energética.

4.3. Esta missão de trabalho será a primeira atividade internacional decorrente desta cooperação, objetivando a capacitação, aproximação dos atores envolvidos no projeto e a transferência de conhecimento junto a uma planta de tratamento de resíduos sólidos urbanos na Alemanha. Cabe informar que o MMA e MCTI também são atores desta cooperação e irão enviar representantes a Hannover.

4.4. Tendo em vista a relevância do evento no contexto mundial, que representa um dos mais importantes simpósios sobre a gestão dos resíduos sólidos organizado na Europa, e a experiência da Alemanha neste tema, a participação do representante da SNSA/MCidades neste evento constitui-se em atividade relevante para consolidar a condução desta cooperação por parte do Ministério das Cidades, contribuindo para manter a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental no papel estratégico que ocupa, atuando como referência internacional em políticas públicas no saneamento básico e, em especial, na gestão dos resíduos sólidos urbanos.

4.5. Vale ressaltar que a participação no 7º Simpósio Internacional de Gestão de Resíduos Sólidos configura-se como um momento único de aprendizado na área, podendo resultar em contribuições técnico-institucionais importantes para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos no Brasil. Ademais, os produtos decorrentes desta cooperação irão contribuir significativamente para a elaboração do Plano Nacional de Resíduos Sólidos e para a construção de soluções concretas para o desenvolvimento do setor dos resíduos sólidos no Brasil.

4.6. De acordo com a programação do evento em anexo (0741128) o Simpósio ocorrerá do dia 16 ao 18/05/17, lembrando que está prevista, para o dia 19/05, a visita técnica a uma planta de tratamento. A GIZ informou via e-mail (0741136) que não há disponibilidade de voos diretos para Hannover, justificando, portanto, a ida do servidor no dia 13/05/17 com previsão de chegada na Alemanha no dia 14/05/2017. Assim, o deslocamento complementar até Hannover, local de realização do Simpósio, será feito via terrestre, em transporte a ser providenciado pela GIZ. O retorno ocorrerá no dia 20/05/17,

com previsão de chegar a Brasília/Brasil no dia 21/05/17. Apresenta-se, a seguir, um resumo da programação a ser cumprida, incluindo uma tradução livre da programação do 7º Simpósio Internacional de Gestão de Resíduos Sólidos:

Dia 13/05: Saída do Brasil

Dia 14/05: Chegada na Alemanha (provavelmente no aeroporto de Frankfurt)

Dia 14/05 ou 15/05: Deslocamento terrestre Frankfurt/Hannover

Dia 16/05 (Simpósio - Sessão 1):

- Novas condições-quadro para a reciclagem e gestão de resíduos na União Européia
- Proteção de recursos e clima por economia circular
- Recuperação de energia
- Processos de reciclagem de matérias plásticas e frações mistas
- Capacidades de aterro sanitário

Dia 16/05 (Simpósio - Sessão 2):

- Gestão de resíduos e economia circular em todo o mundo
- Gestão de resíduos em países emergentes
- Utilização de resíduos orgânicos e de frações de resíduos

Dia 17/05 (Simpósio - Sessão 1):

- Processos de reciclagem de plásticos, polímeros e frações misturadas
- Quadro jurídico da economia circular
- Aspectos gerais e operacionais da economia circular
- Abordagens para a expansão da reciclagem de materiais

Dia 17/05 (Simpósio - Sessão 2):

- Análise de resíduos
- Tecnologia MBT (Tratamento mecânico-biológico)
- Técnica MBT apresentada por fornecedores

Dia 18/05 (Simpósio):

- Controle de emissão
- Utilização de resíduos orgânicos e de frações de resíduos
- Utilização de resíduos minerais

Dia 19/05: Visita Técnica

Dia 20/05: Saída da Alemanha

Dia 21/05: Previsão de chegada ao Brasil

4.7. Por oportuno, informamos que cumpre ao Sr. Ministro de Estado das Cidades autorizar o afastamento do País dos servidores desta Pasta e dos empregados públicos e dirigentes de suas entidades vinculadas, conforme a Portaria MCidades nº 132 de 17/03/2015 (0741130).

4.8. Tendo em vista que a GIZ irá custear as passagens, hospedagem, traslado na Alemanha e inscrição no evento, conforme consta do convite formalizado pela GIZ (0741120), o afastamento dar-se-á com **ônus limitado**, cabendo ao Ministério das Cidades apenas a manutenção dos vencimentos e demais vantagens do cargo do servidor.

4.9. Por fim, importa esclarecer que o descumprimento do prazo constante da Portaria MCid nº 321/2016, que estabelece normas para os processos de afastamento do País de servidores do Ministério das Cidades, deveu-se ao fato de que o recebimento do convite, por parte da GIZ, somente ocorreu no dia 04 de maio de 2017, via *e-mail* (0741120), data em que ocorreu a reunião de instalação desta cooperação técnica, conforme consta dos autos do processo.

5. CONCLUSÃO

5.1. Para a finalização da instrução do presente processo no âmbito desta Secretaria Nacional, solicita-se que se dê conhecimento ao Secretário

Nacional de Saneamento Ambiental para a anuência para o servidor participar da referida missão. Sugerimos posterior encaminhamento à Secretaria Executiva deste Ministério para análise e, havendo concordância, adoção das providências cabíveis para autorizar o afastamento do servidor do País.

5.2. Diante do exposto, solicitamos a autorização para afastamento do país no período de 13/05/2017 a 21/05/2017, conforme justificado na presente nota, do servidor **Marcelo de Paula Neves Leles**, Analista de Infraestrutura e Gerente de Projetos do Departamento de Planejamento e Regulação, matrícula SIAPE 2437974, inscrito no C.P.F. sob o nº 641.148.216-00, portador da cédula de identidade RG nº M-468.5458 (SSP-MG), com **ônus limitado** para este Ministério, mantidos os vencimentos e demais vantagens do cargo do servidor, conforme consta no art. 1º do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, uma vez que a taxa de inscrição para o simpósio, hospedagem, traslado e passagens aéreas para o cumprimento das atividades programadas serão custeadas pela GIZ, no âmbito da citada cooperação técnica.

Brasília, 9 de maio de 2017.

Gláucia Tamayo Hassler

Analista Técnico Administrativo

De acordo. Ao Gabinete da SNSA para conhecimento e anuência do Secretário Nacional de Saneamento Ambiental. Sugerimos posterior encaminhamento à Secretaria Executiva deste Ministério para análise e, havendo concordância, adoção das providências cabíveis para autorizar o afastamento do servidor do País.

Brasília, 9 de maio de 2017.

Ernani Ciríaco de Miranda

Diretor do Departamento de Planejamento e Regulação



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Tamayo Hassler Sugai**, **Analista Técnico Administrativo**, em 09/05/2017, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Ciriaco de Miranda**, **Diretor(a)**, em 09/05/2017, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0740968** e o código CRC **D38131FA**.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 1.387, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o **afastamento do País** de servidores civis da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição e tendo em vista o disposto nos arts. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O afastamento do País de servidores civis de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com ônus ou com ônus limitado, **somente poderá ser autorizado nos seguintes casos**, observadas as demais normas a respeito, notadamente as constantes do [Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985](#):

I - negociação ou formalização de contratações internacionais que, comprovadamente, não possam ser realizadas no Brasil ou por intermédio de embaixadas, representações ou escritórios sediados no exterior;

II - missões militares;

III - prestação de serviços diplomáticos;

~~IV - serviços relacionados com a atividade fim do órgão ou entidade, de necessidade reconhecida pelo Ministro de Estado;~~

IV - serviço ou aperfeiçoamento relacionado com a **atividade fim** do órgão ou entidade, de necessidade reconhecida pelo Ministro de Estado; ([Redação dada pelo Decreto nº 2.349, de 15.10.1999](#))

V - intercâmbio cultural, científico ou tecnológico, acordado com interveniência do Ministério das Relações Exteriores ou de utilidade reconhecida pelo Ministro de Estado;

VI - bolsas de estudo para curso de pós-graduação **stricto sensu**.

~~§ 1º A participação em congressos internacionais, no exterior, somente poderá ser autorizada com ônus limitado, salvo nos casos de financiamento aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) ou pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), cujas viagens serão autorizadas com ônus, não podendo exceder, nas duas hipóteses, a quinze dias.~~

§ 1º A participação em congressos internacionais, no exterior, somente poderá ser autorizada com ônus limitado, **salvo nos casos previstos no inciso IV** deste artigo, ou de financiamento aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP ou pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, cujas viagens serão autorizadas com ônus não podendo exceder, nas duas hipóteses, a quinze dias. ([Redação dada pelo Decreto nº 2.349, de 15.10.1999](#))

§ 2º O afastamento do País na forma disposta no parágrafo anterior; **quando superior a quinze dias**, somente poderá ser autorizado mediante **prévia audiência da Casa Civil da Presidência da República**, inclusive nos casos de prorrogação da viagem.

§ 3º Nos casos não previstos neste artigo, as viagens somente poderão ser autorizadas sem ônus.

~~Art. 2º Fica delegada competência aos Ministros de Estado e ao Advogado Geral da União para autorizarem os afastamentos do País, sem nomeação ou designação, de servidores civis da Administração Pública Federal.~~

~~Art. 2º Fica delegada competência aos Ministros de Estado, ao Advogado Geral da União e aos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República para autorizarem os afastamentos do País, sem nomeação ou designação, dos servidores civis da Administração Pública Federal. ([Redação dada pelo Decreto nº 1.701, de 14.11.1995](#))~~

~~Parágrafo único. O afastamento de servidores dos órgãos essenciais da Presidência da República e Agência Espacial Brasileira será autorizado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil.~~

Art. 2º Fica delegada competência aos **Ministros de Estado**, ao Advogado-Geral da União, ao Secretário Especial

de Políticas Regionais da Câmara de Políticas Regionais do Conselho de Governo, aos titulares das Secretarias de Estado de Comunicação de Governo, de Relações Institucionais e de Desenvolvimento Urbano, e ao Chefe da Casa Militar da Presidência da República para **autorizarem os afastamentos do País, sem nomeação ou designação**, dos servidores civis da Administração Pública Federal. ([Redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12.4.1999](#))

Art. 3º A **autorização deverá ser publicado no Diário Oficial da União, até a data do início da viagem** ou de sua prorrogação, com indicação do nome do servidor, cargo, órgão ou entidade de origem, finalidade resumida da missão, país de destino, período e tipo do afastamento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos afastamentos que tenham por objeto os assuntos de que trata o art. 4º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 79.099, de 6 de janeiro de 1977, cuja classificação, para os fins deste decreto, será feita pelo Ministro de Estado competente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os [Decretos nºs 1.042, de 12 de janeiro de 1994](#), e [1.055, de 11 de fevereiro de 1994](#).

Brasília, 7 de fevereiro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Clóvis Carvalho

Este texto não substitui o publicada no DO de 8.2.1995 e [retificado em 9.2.1995](#)

*



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.689, DE 2 DE MARÇO DE 2012

Estabelece, no âmbito do Poder Executivo federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos deste Decreto aplicam-se aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 2º A celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio devem ser autorizadas expressamente pelo respectivo ministro de Estado.

§ 1º Para os contratos com valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) é vedada a delegação de competência.

§ 2º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada, exclusivamente:

I - ao secretário-executivo, ou autoridade equivalente, aos dirigentes máximos das unidades diretamente subordinados aos respectivos ministros de Estado e aos dirigentes máximos das entidades vinculadas, ficando vedada a subdelegação para os contratos com valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II - aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou autoridade equivalente, vedada a subdelegação, para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e iguais ou superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e

III - aos coordenadores ou chefes das unidades administrativas dos respectivos órgãos ou entidades para os contratos com valores inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 3º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá alterar ou atualizar, a qualquer tempo, os valores estabelecidos nos §§ 1º e 2º.

Art. 3º Nos contratos para aquisição, locação, nova construção ou ampliação de imóvel, deverá ser observada a área média de até nove metros quadrados de área útil para o trabalho individual, a ser utilizada por servidor, empregado, militar ou terceirizado que exerça suas atividades no imóvel.

§ 1º No caso em que o imóvel for utilizado por mais de um órgão ou entidade, para fins de cálculo da relação de área média por servidor, empregado, militar ou terceirizado, deverão ser considerados todos os servidores, os militares ou terceirizados que desempenhem suas atividades no imóvel.

§ 2º Para a aquisição ou locação de imóvel devem ser consideradas todas as opções disponíveis no mercado, vedada restrição a qualquer bairro ou região, salvo quando houver atendimento ao público, caso em que poderá ser privilegiada a localização do imóvel em razão da facilidade de acesso do público alvo.

§ 3º O ministro de Estado respectivo poderá autorizar contratações que excedam o limite fixado no **caput**, desde que haja justificativa técnica, vedada a delegação de competência.

Art. 4º A celebração de contratos de locação ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada pelo ministro de Estado ou pelo secretário-executivo, ou equivalente, do órgão respectivo, vedada a delegação de competência.

Parágrafo único. O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá alterar ou atualizar, a qualquer tempo, o valor estabelecido no **caput**.

~~Art. 5º A despesa anual a ser empenhada com diárias e passagens, no âmbito dos órgãos e entidades, deverá observar os limites a serem estabelecidos, anualmente, por ato do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.~~

~~Parágrafo único. O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá alterar, durante o exercício financeiro respectivo, os limites estabelecidos para a despesa de que trata o **caput**.~~

Art. 5º A despesa anual a ser empenhada com a contratação de bens e serviços e com a concessão de diárias e passagens deverá observar os limites e critérios a serem estabelecidos, anualmente, por ato do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. [\(Redação dada pelo Decreto nº 8.056, de 2013\)](#)

§ 1º A definição de limites e critérios poderá ser feita de forma específica para cada item das despesas de que trata o **caput**. [\(Incluído pelo Decreto nº 8.056, de 2013\)](#)

§ 2º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá alterar, durante o exercício financeiro respectivo, os limites e critérios estabelecidos para as despesas de que trata o **caput**. [\(Incluído pelo Decreto nº 8.056, de 2013\)](#)

§ 3º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá suspender a realização de novas contratações de bens e serviços para cumprimento dos limites de que trata o **caput**. [\(Incluído pelo Decreto nº 8.056, de 2013\)](#)

Art. 6º A concessão de diárias e passagens aos servidores deverá ser autorizada pelo respectivo ministro de Estado.

§ 1º A concessão referida no **caput** poderá ser delegada ao secretário-executivo, ou autoridade equivalente.

§ 2º Poderá haver subdelegação, unicamente:

I - aos dirigentes máximos:

- a) das unidades diretamente subordinadas aos ministros de Estado;
- b) das entidades vinculadas; e
- c) das unidades regionais dos ministérios e das entidades vinculadas; e

II - ao Secretário de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República.

§ 3º As subdelegações de que trata o § 2º somente poderão ser realizadas caso haja a fixação de limites para as despesas referidas no art. 5º por ato do respectivo ministro de Estado.

§ 4º Quando o deslocamento exigir a manutenção de sigilo, as autoridades de que tratam o **caput**, o § 1º e o § 2º poderão delegar a competência para a concessão de diárias e passagens aos chefes de unidades responsáveis pelo deslocamento.

Art. 7º Somente os ministros de Estado poderão autorizar despesas com diárias e passagens referentes

a:

I - deslocamentos de servidores ou militares por prazo superior a dez dias contínuos;

II - mais de quarenta diárias intercaladas por servidor no ano;

III - deslocamentos de mais de dez pessoas para o mesmo evento; e

IV - deslocamentos para o exterior, com ônus.

§ 1º Nos casos dos incisos I, II e III do **caput**, a competência poderá ser delegada ao secretário-executivo, a autoridade equivalente, ou aos dirigentes máximos das entidades vinculadas, vedada a subdelegação, salvo na hipótese do § 8º.

§ 2º Não se aplica o disposto nos incisos I e III do **caput** à concessão de diárias e passagens necessárias à participação em curso de formação ou de aperfeiçoamento ministrados por escolas de governo.

§ 3º Na hipótese do inciso III do **caput**, a autorização poderá ser realizada por meio da indicação do quantitativo de servidores e empregados públicos e da identificação do evento, programa, projeto ou ação.

§ 4º No caso do inciso IV do **caput**, a competência poderá ser delegada ao secretário-executivo, ou autoridade equivalente, vedada a subdelegação.

§ 5º A autorização eletrônica exigida pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP poderá ser feita por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

§ 6º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, de modo que o processo virtual reflita fielmente a autorização por escrito, inclusive no que concerne ao limite para o número de participantes do evento, programa, projeto ou ação.

§ 7º O disposto no § 6º não exime de responsabilidade os demais agentes envolvidos nos processos físicos e virtuais de concessão de diárias e passagens.

§ 8º Quando o deslocamento exigir a manutenção de sigilo, as autorizações de que tratam os incisos I, II e III do **caput** poderão ser delegadas ou subdelegadas às autoridades previstas nas alíneas "a" e "c" do inciso I do § 2º do art. 6º e aos chefes de unidade a que se refere o § 4º do art. 6º.

§ 9º As autorizações para despesas com diárias e passagens poderão ser realizadas de forma confidencial, quando envolverem operações policiais, de fiscalização ou atividades de caráter sigiloso, garantido levantamento do sigilo após o encerramento da operação.

§ 10. Aplica-se o disposto no § 1º aos deslocamentos para o exterior de servidores de outros entes da federação que atuem no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária para compor, na condição de colaboradores eventuais designados pelo Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, equipes de vigilância sanitária em inspeções internacionais em conjunto e sob a coordenação de servidores da ANVISA. [\(Incluído pelo Decreto nº 7.930, de 2013\)](#)

Art. 8º Cabe à Controladoria-Geral da União e aos demais órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 9º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito de suas competências, poderá expedir normas complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o [Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011](#).

Brasília, 2 de março de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.3.2012 - Edição extra e republicado em 8.3.2012

*

PORTARIA Nº 91, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Divulga o resultado da avaliação de desempenho institucional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria SE/MP nº 293, de 11 de novembro de 2013, e tendo em vista o entendimento contido no Parecer nº 00135 - 1.2/2015/PLS/CGJAN/CONJUR-MP/CGU/AGU, proferido no Processo nº 03110.019156/2014-19, resolve:

Art. 1º Fica divulgado o resultado da avaliação de desempenho institucional relativo ao período de 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.

Art. 2º Este resultado será considerado para o pagamento das gratificações de desempenho no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Para efeito da aplicação de cálculo de parcela institucional da avaliação de desempenho por unidade administrativa avaliada, consideram-se os seguintes percentuais:

I - Gabinete do Ministro - GM: cem por cento;
II - Secretaria-Executiva - SE: cem por cento;
III - Diretoria de Planejamento e Gestão - DIPLA: cem por cento;

IV - Diretoria de Administração - DIRAD: cem por cento;

V - Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI: cem por cento;

VI - Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST: cem por cento;

VII - Departamento de Órgãos Extintos - DEPEX: cem por cento;

VIII - Consultoria Jurídica - CONJUR: cem por cento;

IX - Assessoria Econômica - ASSEC: cem por cento;

X - Assessoria Especial para Modernização da Gestão - ASEGE: cem por cento;

XI - Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - SPI: cem por cento;

XII - Secretaria de Orçamento Federal - SOF: cem por cento;

XIII - Secretaria de Assuntos Internacionais - SEAIN: cem por cento;

XIV - Secretaria de Gestão Pública - SEGEP: cem por cento;

XV - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI: cem por cento;

XVI - Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público - SRT: cem por cento;

XVII - Secretaria do Patrimônio da União - SPU: cem por cento; e

XVIII - Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento - SEPAC: cem por cento.

Art. 4º A média da avaliação de desempenho institucional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão é de cem por cento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ESTRADA RODRIGUES

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015**

Dispõe sobre diretrizes e procedimentos para aquisição de passagens aéreas pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regula os procedimentos para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais e serviços correlatos, bem como os procedimentos administrativos internos para emissão de bilhetes de passagens aéreas a serviço pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Capítulo I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Agenciamento de viagens: serviço prestado por agência de turismo, compreendendo a venda comissionada ou a intermediação remunerada na comercialização de passagens, viagens e serviços correlatos, conforme especificações contidas no instrumento convocatório.

II - Bilhete de passagem: compreende a tarifa e a taxa de embarque;

III - Buscador: módulo do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, que permite o acesso aos sistemas das companhias aéreas, objetivando a realização da pesquisa de preços, reserva de tarifas, emissão, remarcação e cancelamento das passagens aéreas;

IV - Cartão de Pagamento do Governo Federal - (CPGF) - Passagem Aérea: meio de pagamento eletrônico, operacionalizado por instituição financeira autorizada, de uso exclusivo para pagamento das despesas relativas à aquisição direta de passagens aéreas;

V - Credenciamento: procedimento público para habilitação das empresas de transporte aéreo, visando à aquisição direta de passagens pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

VI - Companhia aérea: empresas de prestação de serviços aéreos comerciais de transporte de passageiros;

VII - Ordenador de despesa: autoridade investida de competência para autorizar a emissão de empenho, pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responde;

VIII - Órgão beneficiário: órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, que utilizem o SCDP e que são beneficiários dos serviços decorrentes da aquisição direta de passagens aéreas;

IX - Passagem aérea: compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação;

X - Proponente ou Concedente: autoridade responsável pela aprovação da viagem no SCDP e pela aprovação da prestação de contas da viagem realizada;

XI - Proposta de Concessão de Diárias e Passagens cadastrada (PCDP): proposta cadastrada no SCDP, onde constam os dados do servidor, as informações do deslocamento, os documentos comprobatórios da demanda e os dados financeiros;

XII - Serviços correlatos: serviços prestados pelas agências de turismo que se interligam com a prestação de serviços de agenciamento de viagens tais como: transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros;

XIII - Solicitante de passagem: servidor formalmente designado pela autoridade competente, no âmbito de cada unidade, de acordo com o disposto no regimento de cada órgão ou entidade, responsável por realizar os procedimentos administrativos descritos nos incisos II e III do artigo 13 desta Instrução Normativa;

XIV - Tarifa do serviço de transporte aéreo de passageiros: valor único cobrado pela companhia aérea em decorrência da prestação do serviço de transporte aéreo de passageiros, de acordo com o itinerário determinado pelo adquirente;

XV - Taxa de embarque: tarifa aeroportuária cobrada ao passageiro, por intermédio das companhias aéreas;

XVI - Trecho: compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões, escalas ou ser utilizada mais de uma companhia aérea.

Capítulo II**DAS FORMAS DE AQUISIÇÃO****Seção I****Da Aquisição Direta**

Art. 3º A aquisição de passagens aéreas será realizada diretamente das companhias aéreas credenciadas, sem intermediação de agência de turismo, salvo quando a demanda não estiver contemplada pelo credenciamento, quando houver impedimento para emissão junto à empresa credenciada ou em casos emergenciais devidamente justificados no SCDP, hipóteses em que será aplicado o procedimento previsto na Seção II desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A adesão ao credenciamento será formalizada pelo órgão beneficiário, por meio de contrato firmado com instituição financeira autorizada para operacionalização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - Passagem Aérea, de uso exclusivo para pagamento das despesas relativas à aquisição direta de passagens aéreas.

Seção II**Da Aquisição por Agenciamento de Viagens**

Art. 4º O objeto do agenciamento de viagens atenderá às demandas não contempladas pela aquisição direta de passagens viabilizada pelo credenciamento, aos casos em que houver impedimento de emissão junto à empresa credenciada ou aos casos emergenciais devidamente justificados no SCDP.

§ 1º Por se tratar de serviço comum, a licitação será realizada, preferencialmente, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, podendo ainda, a critério do órgão solicitante, ser utilizado o Sistema de Registro de Preços - SRP.

Art. 5º Além do serviço de agenciamento de viagens, o instrumento convocatório poderá prever, justificadamente, serviços correlatos.

§ 1º Para remuneração dos serviços correlatos poderá ser utilizado percentual incidente sobre os preços dos serviços de agenciamento de viagens, desde que previsto no instrumento convocatório, sendo comprovados mediante recibo, nota fiscal ou outro documento oficial.

§ 2º É devida a contratação de seguro-viagem para o servidor quando da realização de viagens internacionais, garantidos os benefícios mínimos constantes das normas vigentes expedidas pelos órgãos do governo responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro.

Art. 6º A remuneração total a ser paga à agência de turismo será apurada a partir do valor ofertado pela prestação do serviço de agenciamento de viagens, multiplicado pela quantidade de passagens emitidas, remarçadas ou canceladas e serviços correlatos.

§ 1º Os valores relativos à aquisição de bilhetes de passagens serão repassados pela Administração à agência de turismo contratada, que intermediará o pagamento junto às companhias aéreas que emitiram os bilhetes.

§ 2º Os valores referidos no § 1º não serão considerados parte da remuneração pelos serviços de agenciamento de turismo e não poderão constar da planilha de custos a que se refere o art. 7º desta Instrução Normativa.

Art. 7º O instrumento convocatório deverá prever que a licitante classificada em primeiro lugar, na fase de lances, apresente planilha de custos que demonstre a compatibilidade entre os custos e as receitas estimados para a execução do serviço.

§ 1º A planilha de custos será entregue e analisada, no momento da aceitação do lance vencedor, em que poderá ser ajustada, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

§ 2º Quando da análise da planilha de custos, se houver indícios de inexecuibilidade, a Administração deverá efetuar diligência, solicitando que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

§ 3º Consideram-se preços inexequíveis aqueles que, comprovadamente, sejam insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

§ 4º Caso a licitante não comprove a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

§ 5º Eventuais incentivos, sob qualquer título, recebidos pelas agências de turismo das companhias aéreas, não poderão ser considerados para aferição da exequibilidade da proposta.

Art. 8º No momento da habilitação, a licitante deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que possui condições operacionais necessárias à emissão dos bilhetes de passagens, em conformidade com as políticas comerciais e financeiras das principais companhias aéreas.

Art. 9º Na hipótese de descumprimento contratual da agência de turismo contratada, em que se verifique inadequação da estimativa de custos e receitas conforme planilha de custos apresentada nos termos do art. 7º desta Instrução Normativa, deverá ser instaurado processo administrativo para verificar a manutenção das informações prestadas pela contratada durante o procedimento licitatório.

Art. 10. O instrumento convocatório disporá sobre a forma de reversão de passagem não utilizada, a qual, por medida de simplificação processual, deve se dar, sempre que possível, mediante glosa dos valores respectivos na fatura subsequente à apresentação da nota de crédito pela contratada.

§ 1º Quando da efetuação da glosa, eventuais taxas e multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas, desde que comprovada sua aplicação.

§ 2º Quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados, na forma estabelecida no caput, o montante a ser glosado poderá ser deduzido da garantia apresentada na contratação ou ser reembolsado ao órgão ou entidade, mediante recolhimento do valor respectivo por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

Capítulo III**DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

Art. 11. Conforme previsto no art. 12-A, do Decreto nº 5.992, de 19 de março de 2006, o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP é de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional para a concessão, o registro, o acompanhamento, a gestão e o controle de diárias e de passagens e envio de informações para a Controladoria Geral da União - CGU.

Parágrafo único. São responsáveis pela gestão do sistema:

a) O gestor central - na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP; e

b) O gestor setorial - nos órgãos usuários do SCDP.

Art. 12. Todas as viagens no âmbito de cada órgão ou entidade devem ser registradas no SCDP, mesmo nos casos de afastamento sem ônus ou com ônus limitado.

Art. 13. São procedimentos administrativos para concessão de diárias e passagens no SCDP:

I - autorização e solicitação de afastamento;

II - pesquisa e reserva dos trechos;

III - autorização de emissão da passagem;

IV - pagamento da diária; e

V - prestação de contas do afastamento.

Art. 14. A unidade administrativa deverá efetuar procedimento de solicitação de proposta de afastamento por meio do SCDP.

§ 1º A solicitação da proposta de afastamento deverá ser realizada de forma a garantir que a reserva dos trechos ocorra com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista de partida.

§ 2º Nas situações em que não for possível realizar a reserva dos trechos, a emissão deverá observar a antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista de partida.

Art. 15. Deve ser atribuída a servidor formalmente designado, no âmbito de cada unidade administrativa, de acordo com o disposto no regimento de cada órgão ou entidade, a realização de pesquisa de preços, a escolha da tarifa e, se for o caso, a autorização de emissão, observados os parâmetros previstos no art. 16 e o encaminhamento da PCDP para aprovação das autoridades competentes.

§ 1º No caso da aquisição direta, a pesquisa de preços, a indicação do voo, a reserva e a autorização da emissão da passagem serão realizadas diretamente no SCDP.

§ 2º A emissão das passagens na aquisição direta será realizada eletronicamente pelo SCDP junto à companhia aérea correspondente.

§ 3º Quando a aquisição for realizada por intermédio da agência de turismo, a pesquisa de preços e a reserva serão realizadas por meio do SCDP ou solicitadas à agência contratada.

§ 4º Na hipótese do § 3º, a emissão das passagens será realizada pela agência de turismo contratada a partir do encaminhamento da reserva pelo SCDP.

§ 5º A emissão de que trata o § 4º, deverá ser realizada no prazo estabelecido pela Administração no instrumento convocatório.



Art. 16. A escolha da melhor tarifa deverá ser realizada considerando o horário e o período da participação do servidor no evento, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva, preferencialmente utilizando os seguintes parâmetros:

I - a escolha do voo deve recair prioritariamente em percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões;

II - os horários de partida e de chegada do voo devem estar compreendidos no período entre 7hs e 21hs, salvo a inexistência de voos que atendam a estes horários;

III - em viagens nacionais, deve-se priorizar o horário de chegada do voo que anteceda em no mínimo 3hs o início previsto dos trabalhos, evento ou missão; e

IV - em viagens internacionais, em que a soma dos trechos da origem até o destino ultrapasse 8hs, e que sejam realizadas no período noturno, o embarque, prioritariamente, deverá ocorrer com um dia de antecedência.

Parágrafo único. A escolha da tarifa deve privilegiar o menor preço, prevalecendo, sempre que possível, a tarifa em classe econômica, observado o disposto neste artigo e no art. 27 do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Art. 17. Serão direcionadas pelo solicitante de passagem para emissão pela agência de turismo, as passagens aéreas não supridas pelas empresas credenciadas, compreendendo, conforme o caso, os serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso das passagens, bem como, se necessário, as emissões em finais de semana, feriados e horários fora de expediente, além de remarcações e cancelamentos nesse mesmo período, dentre outras situações excepcionais e alheias à vontade da Administração, impositivas à emissão junto às empresas credenciadas.

Art. 18. Caberá ao proponente autorizar o afastamento.

§ 1º Deverá a autoridade máxima dos órgãos ou entidades autorizar o afastamento nos casos abaixo:

I - em prazo inferior ao estabelecido no parágrafo único do art. 16 desta Instrução Normativa, desde que devidamente formalizada a justificativa que comprove a inviabilidade do seu efetivo cumprimento;

II - efetuada por servidor que não prestou contas de viagem anteriormente realizada;

III - que se enquadre em qualquer das hipóteses previstas no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012.

§ 2º A autorização de que trata o inciso I do § 1º deste artigo pode ser objeto de delegação e subdelegação.

§ 3º Quaisquer alterações de percurso, data ou horário de deslocamentos serão de inteira responsabilidade do servidor, se não forem autorizadas ou determinadas pela Administração.

Art. 19. A prestação de contas do afastamento deverá ser realizada por meio do SCDP, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do retorno da viagem, mediante a apresentação dos bilhetes ou canchotes dos cartões de embarque, em original ou segunda via, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet, ou a declaração fornecida pela companhia aérea, bem como por meio do registro eletrônico da situação da passagem no SCDP.

Parágrafo único. Em caso de viagens ao exterior, com ônus ou com ônus limitado, o servidor ficará obrigado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do término do afastamento do país, a apresentar relatório circunstanciado das atividades exercidas no exterior, conforme previsão contida no art. 16 do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, além do cumprimento do que dispõe o caput.

Art. 20. A competência para fiscalizar os instrumentos firmados com as companhias aéreas, com as agências de turismo e com a instituição financeira autorizada para operacionalização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - Passagem Aérea deve ser atribuída a servidor formalmente designado, cabendo-lhe:

I - confirmar se os bilhetes de passagem emitidos pela agência de turismo contratada correspondem às reservas efetuadas pela unidade administrativa;

II - fiscalizar, por amostragem, se os valores de tarifas encaminhados, via sistema, pelas companhias aéreas ao buscador encontram-se majorados em relação aos valores oferecidos no mercado e se as condições comerciais mais vantajosas estão sendo cumpridas;

III - fiscalizar, periodicamente e por amostragem, o valor efetivamente repassado pelas agências às companhias aéreas;

IV - fiscalizar o reembolso dos bilhetes emitidos e não utilizados; e

V - comunicar formalmente à instituição financeira ou à agência de turismo, preferencialmente por escrito, sobre qualquer ocorrência de erro de cobrança que venha a identificar, para que a devida correção seja realizada na fatura subsequente.

§ 1º Poderão ser atribuídas responsabilidades e obrigações complementares nos instrumentos firmados entre a Administração e as partes mencionadas no caput deste artigo.

§ 2º Caso o servidor designado encontre indícios de fraude ou falhas na execução contratual, no exercício da fiscalização a que se refere esta Instrução Normativa, a Administração deverá instaurar processo administrativo, devendo, se for o caso, aplicar as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais previstas no art. 96 da Lei nº 8.666, de 1993.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Aplicam-se as disposições desta Instrução Normativa, no que couber, para a aquisição de passagens terrestres, ferroviárias, marítimas e fluviais.

Art. 22. Aplicam-se subsidiariamente, para as contratações previstas nesta Instrução Normativa, as normas da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008.

Art. 23. Os órgãos e entidades deverão realizar as providências necessárias à implantação dos procedimentos dispostos nesta Instrução Normativa, observado o disposto na Portaria nº 555, de 31 de dezembro de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 24. Fica revogada a Instrução Normativa nº 7, de 24 de agosto de 2012.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 41, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, art. 52, inciso III, do Anexo XII da Portaria MP nº 220, de 25 de junho de 2014, Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, tendo em vista delegação de competência conferida pela Portaria SPU nº 200, de 29/06/2010, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 30/06/2010, Seção 2, página 75, nos termos dos arts. 538 e 553 do Código Civil Brasileiro, e dos elementos que integram o Processo nº 04926.000271/2009-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito, ao Município de Betim/MG, do imóvel situado no Município de Betim/MG, à Rua do Rosário, nº 2.345, constituído por área de terreno total de 1.000,00 m², e área construída de 507,79 m² matriculado sob o nº 103.894, de 11/05/1995, Livro nº 2, folhas 01 do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Betim/MG,

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º tem como objetivo de funcionar no local o Albergue Vitor Braighi.

Parágrafo único. O prazo para a cessão será de 20 (vinte) anos, contado da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por igual período.

Art. 3º Responderá a cessionária, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 4º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art. 5º A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito a cessionária a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO VEIGA ARANHA

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 6º, Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, bem como os elementos que integram o Processo nº 04977.011360/2009-05, resolve:

Art. 1º Autorizar o Município de Teodoro Sampaio a realizar obras de saneamento em imóvel da União, consistindo em passagem de rede enterrada de águas pluviais, com largura de 4m, atravessando uma distância de 120m de terreno não-operacional da extinta RFFSA, BP nº 7.935.000-000, totalizando uma área de intervenção de 480m², iniciando-se no alinhamento da Alameda Coronel Pires e cruzando o antigo leito no Km 833 + 440m, no Município de Teodoro Sampaio.

Art. 2º A obra de que trata a presente portaria tem por finalidade viabilizar a realização de projeto maior de infraestrutura urbana e saneamento, devendo ser concluída no prazo 2 (dois) anos, condicionando-se ao cumprimento das exigências ambientais e urbanísticas emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º Após conclusão da obra em área da União, o Município de Teodoro Sampaio deverá fornecer à Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo uma via da planta cadastral da referida rede de águas pluviais.

Art. 4º A presente autorização se dá em caráter precário e revogável a qualquer momento, não implicando na constituição de nenhum direito sobre a área ou constituição de domínio, não gerando direitos a quaisquer indenizações sobre benfeitorias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DOS ANJOS

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

REFERÊNCIA: Processo nº 46010.000097/2015-27

Acolho a manifestação da Consultoria Jurídica, consubstanciada na NOTA Nº 14/2015/CONJUR-MTE/CGU/AGU, aprovada pelo DESPACHO Nº 066/2015/CONJUR-MTE/CGU/AGU, e, com fundamento no que consta nos Processos nº 46010.000097/2015-27 e 46010.001699/2014-11, decido:

Indeferir o Pedido de Reconsideração apresentado pela CONSTRUTORA EMCASA LTDA.

Determinar a remessa dos autos à Casa Civil, com vistas ao exame e decisão do Recurso Hierárquico pela Excelentíssima Senhora Presidente da República.

MANOEL DIAS

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 3 de dezembro de 2014

Com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013 e na Nota Técnica 162/2015/CGRS/SRT/MTE, resolvo ANULAR o ato de publicação do Pedido de Registro Sindical do SindiABRABAR - Sindicato das Empresas de Gastronomia, Entretenimento e Similares do Município de Curitiba, publicado no DOU de 07/11/2011, Seção I, pág. 142, n.º 213, nos termos dos arts. 53 e 54 da Lei 9.784/99 e INDEFERIR a publicação do pedido de registro sindical do processo 46212.004742/2011-81 do SindiABRABAR - Sindicato das Empresas de Gastronomia, Entretenimento e Similares do Município de Curitiba, com base no art. 26, inciso I, da Portaria 326/2013.

Em 9 de fevereiro de 2015

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 26, § 4º, da Lei 9.784/1999, faz saber aos que a presente notificação virem ou dela tiverem conhecimento que, notifica o Senhor Representante Legal do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral do Setor de Transportes de Cargas Secas e Molhadas e Logística em Geral, CNPJ 46000.034061/2009-18, do inteiro teor do Ofício 1419/2014/CGRS/SRT/MTE, encaminhado à entidade em 25/11/2014, o qual restou devolvido, conforme Aviso de Recebimento AR650134616JL, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação solicitada, sob pena de SUSPENSÃO do pedido de registro sindical, nos termos do art. 28, inciso III, da Portaria 326 de 11 de março de 2013.

Em 10 de fevereiro de 2015

O Secretário de Relações do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 156/2015/CGRS/SRT/MTE, resolve:

ARQUIVAR o processo de pedido de alteração estatutária 46219.029520/2008-13, de interesse do Sindicato do Comércio Varejista e Lojista de Capivari e Região - SINDICAP, CNPJ 06.885.159/0001-17, com respaldo no art. 27, inciso I, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 155/2015/CGRS/SRT/MTE, resolve ANULAR a Publicação do Pedido de Registro Sindical (PPR) do SINHORES - São Bernardo do Campo - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Município de São Bernardo do Campo, CNPJ 13.140.411/0001-24, publicado no DOU 19/09/2011, Seção 1, pág. 89, n.º 180, nos termos da Decisão Judicial exarada nos autos do Processo Judicial 0212100-47.2010.5.02.0462 da 2ª Vara da Justiça do Trabalho de São Bernardo do Campo e com base nos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99, bem como ARQUIVAR o Processo de Pedido de Registro Sindical 46219.002009/2011-61 (SC10345) do SINHORES - São Bernardo do Campo - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Município de São Bernardo do Campo, CNPJ 13.140.411/0001-24, com fundamento no artigo 5º, inciso II, da Portaria 186/2008 c/c o art. 27, inciso I, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 158/2015/CGRS/SRT/MTE, resolve INDEFERIR o Processo de Pedido de Alteração Estatutária 46214.007029/2011-79, referente ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Oeiras/PI, CNPJ 06.739.924/0001-90.

Com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013 e na Nota Técnica 157/2015/CGRS/SRT/MTE, resolve:

ANULAR o ato de publicação do Pedido de Registro Sindical do SINDAGRE - SINDICATO DOS TRABALHADORES AGREGADOS NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS E OPERAÇÕES LOGÍSTICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, publicado no DOU em 20/01/2014, Seção I, pág. 74, n.º 13, nos termos dos arts. 53 e 54 da

Assunto: Congresso Waste to Resources 2017

De: Cardoso Moreira, Helinah GIZ BR <helinah.cardoso@giz.de> [+] [x]

Data: 05/05/2017 13:41:55

Destinatário: Marcelo De Paula Neves Lelis <marcelo.lelis@cities.gov.br>, "sergio.cotrim@cities.gov.br" <sergio.cotrim@cities.gov.br>

Cc: "Ziegler, Tina Maria GIZ BR" <tina.ziegler@giz.de>, "Silva, Mariana GIZ BR" <mariana.silva@giz.de> [...]

Prezados Marcelo e Sérgio,

devido a importância da participação dos senhores como parceiro político do projeto e para o atingimento das metas, arcamos, excepcionalmente, com os custos de viagem internacional e hospedagem.

Observa-se que os custos da inscrição do evento e o traslado nacional na Alemanha será custeado no âmbito da visita técnica pelo projeto de qualquer forma. Contudo, não poderemos arcar com a alimentação extra à oferecida pelo Congresso.

Caso esteja em concordância com o proposto, peço que me confirmem e também me enviem o número do passaporte a sua validade, para compra das passagens.

Desde já agradeço pela compreensão.

Atenciosamente,

Hélinah Cardoso Moreira

Coordenadora de Componente

Deutsche Gesellschaft für

Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

SCN Quadra 01, Bloco C, Sala 1501

Ed. Brasília Trade Center

70.711-902 Brasília-DF, Brasil

T +55 (61) 3963-7524

C +55 (61) 99985-5563

E helinah.cardoso@giz.de

S helinah.cardoso

De: Marcelo De Paula Neves Lelis [mailto:marcelo.lelis@cidades.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 5 de maio de 2017 13:36

Para: Ziegler, Tina Maria GIZ BR <tina.ziegler@giz.de>

Cc: sergio.cotrim@cidades.gov.br; Cardoso Moreira, Helinah GIZ BR <helinah.cardoso@giz.de>

Assunto: Enc: Re: Enc: FW: Congresso Waste to Resources 2017

Prezada Tina,

Agradecemos o convite endereçado ao Ministério das Cidades para participar do 7º Simpósio Internacional de Gestão de Resíduos Sólidos em Hannover. Entendemos que se trata de evento de grande relevância no cenário internacional, de alto nível técnico e que certamente muito contribuirá para fortalecer a integração da equipe envolvida no Projeto IKI-Resíduos.

Informo, entretanto, que o Governo Federal passa por um momento de séria restrição orçamentária, o que tem impactado, sobretudo, o custeio de passagens e diárias, o que também repercute nas atividades conduzidas pelo Ministério das Cidades. Assim, solicito verificar a possibilidade de contarmos com o apoio da GIZ no custeio das despesas (passagens aéreas, hospedagem e alimentação) referentes à viagem proposta abaixo, tendo em vista se tratar de atividade no âmbito da recente parceria estabelecida.

Havendo essa possibilidade de apoio, para a qual aguardamos confirmação, informo que os indicados pelo Ministério das Cidades são:

Nome completo: Marcelo de Paula Neves Lelis

Telefone: (61) 2108-1114

Instituição: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental / Ministério das Cidades

Endereço completo: Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Lote 01/06, Bloco "H", Ed. Telemundi II | Brasília - DF | CEP: 70070-010

Email: marcelo.lelis@cidades.gov.br

Nome completo: Sergio Luis da Silva Cotrim

Telefone: (61) 2108-1408

Instituição: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental / Ministério das Cidades

Endereço completo: Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Lote 01/06, Bloco "H", Ed. Telemundi II |

Brasília - DF | CEP: 70070-010

Email: sergio.cotrim@cidades.gov.br

Atenciosamente,

--

Marcelo de Paula Neves Lelis

Gerente de Projetos
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
Ministério das Cidades
Tel. (61) 2108-1114

-----Mensagem original-----

Remetente: "Ziegler, Tina Maria GIZ BR" <tina.ziegler@giz.de>

Para: "ernani.miranda.cidades" <ernani.miranda@cidades.gov.br>, "marcelo.lelis.cidades" <marcelo.lelis@cidades.gov.br>, "Sergio Luis Da Silva Cotrim" <sergio.cotrim@cidades.gov.br>

Assunto: FW: Congresso Waste to Resources 2017

Data: 04/05/2017 15:00:30

Prezados,

Conforme conversado por telefone com o Marcelo, de 16 a 18 de Maio ocorrerá o 7º Simpósio Internacional de Gestão de Resíduos Sólidos em Hannover. Em vista do início do nosso projeto e da qualificação técnica deste evento, consideramos de grande relevância aproveitarmos esta oportunidade e organizarmos uma pequena Comitativa do MMA, MCID e MCTIC para participar no evento.

Um pré requisito importante é o domínio da língua Inglesa, Francesa ou Alemã e da pessoa ter conhecimento técnico no assunto.

Peço a gentileza de verificar internamente a possibilidade de participação do MCID, com até 2 indicados, de preferência que atuem diretamente com nosso projeto de cooperação e de ambas as diretorias envolvidas.

Acredito que este evento pode fortalecer a integração da equipe envolvida no projeto e contribuir para nosso Plano de Ação.

Fico no aguardo de um retorno para providenciarmos os próximos passos.

Atenciosamente,

Tina Maria Ziegler

Projeto DKTI-CSP - Energia Heliotérmica

IKI Resíduos Sólidos Urbanos

Diretora de Projeto

Deutsche Gesellschaft für

Internationale Zusammenarbeit (GIZ) mbH

SCN Quadra 1 Bloco C Sala 1402 - 14º andar

Ed. Brasília Trade Center

70711-902 Brasília - DF, Brasil

T +55 61 3963 7524

C +55 61 99649 3882

F +55 61 3962 7522

E tina.ziegler@giz.deI www.giz.de

Deutsche Gesellschaft fuer Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH;
Sitz der Gesellschaft Bonn und Eschborn/Registered offices Bonn and Eschborn, Germany;
Registergericht/Registered at Amtsgericht Bonn, Germany; Eintragungs-Nr./Registration no. HRB 18384 und/and Amtsgericht Frankfurt am Main,
Germany; Eintragungs-Nr./Registration no. HRB 12394;
USt-IdNr./VAT ID no. DE 113891176;
Vorsitzender des Aufsichtsrats/Chairman of the Supervisory Board: Dr. Friedrich Kitschelt, Staatssekretär/State Secretary;
Vorstand/Management Board: Tanja Goenner (Vorstandssprecherin/Chair of the Management Board), Dr. Christoph Beier (Stellv.
Vorstandssprecher/Vice-Chair of the Management Board), Dr. Hans-Joachim Preuss, Cornelia Richter

--

Atenciosamente**Sérgio Luis da Silva Cotrim**

Especialista em infraestrutura sênior

Gerente de Projeto

Drenagem / Estudos e Projetos / Resíduos Sólidos

DRPS/SNSA/Ministério das Cidades

(61) 2108 1408

--

Marcelo de Paula Neves Lelis

Gerente de Projetos

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Ministério das Cidades
Tel. (61) 2108-1114

Deutsche Gesellschaft fuer Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH;
Sitz der Gesellschaft Bonn und Eschborn/Registered offices Bonn and Eschborn, Germany;
Registergericht/Registered at Amtsgericht Bonn, Germany; Eintragungs-Nr./Registration no. HRB 18384 und/and Amtsgericht Frankfurt am Main, Germany;
Eintragungs-Nr./Registration no. HRB 12394;
USt-IdNr./VAT ID no. DE 113891176;
Vorsitzender des Aufsichtsrats/Chairman of the Supervisory Board: Dr. Friedrich Kitschelt, Staatssekretaer/State Secretary;
Vorstand/Management Board: Tanja Goenner (Vorstandssprecherin/Chair of the Management Board), Dr. Christoph Beier (Stellv.
Vorstandssprecher/Vice-Chair of the Management Board), Dr. Hans-Joachim Preuss, Cornelia Richter

Waste-to-Resources 2017

7th International Symposium MBT, MRF & Recycling

Resources and Energy from Waste

www.waste-to-resources.eu

Conference and Exhibition

**Patronage: Barbara Hendricks
German Minister of Environment**

16th – 18th of May 2017, Hanover, Germany
Additional introduction seminar 15th of May

**Conference with simultaneous translation (Session 1)
English – French – German**

**Programme, Registration Form,
Information about Exhibition / Fair,
Arrival and Accommodation**

Gold Sponsor



Metso

Organisers

wasteconsult
INTERNATIONAL

www.wasteconsult.de



www.asa-ev.de

Waste-to-Resources 2017

The venue

Conference centre and hotel Wienecke XI



(C) Matthias Kühle-Weidemeier, 2010

The town

The town of Hanover has famous historical buildings, parks, museums, a beautiful Zoo and an international airport. It is located at the interchange of major European east-west and north-south motor- and railways.



(C) of the town photos: Hannover Marketing und Tourismus GmbH (HMTG)

By the way, there is a lot of night life in Hanover too!

Discover Germany

It is one hour and 40 minutes from Hanover to Berlin in the comfortable high speed ICE-Train (Inter-CityExpress). Depending on the track, ICE trains drive with a speed of up to 300km/h.



(C) DB AG/Annette Koch, 2007



(C) DB AG/Bartłomiej Banaszak, 2008



(C) DB AG/Robert Fishman, 2006

Waste-to-Resources 2017

Conference and Exhibition

The previous conferences had delegates from up to 41 nations.



The conference is accompanied by a commercial exhibition. Take the chance to meet an exclusive international circle of potential customers. Further information including **Gold and Silver Sponsor packages** are available at www.waste-to-resources.eu/exhibition.html Don't hesitate to contact us!

Some of this year's and previous exhibitors



Waste-to-Resources 2017

The week before the conference Two day introductory seminar to mechanical-biological treatment

15th of May 2017, 9.30 – 18:00. Presenter: Dr. Matthias Kuehle-Weidemeier, Wasteconsult
Seminar limited to 20 persons. Two coffee breaks and lunch included.

- 1. Introduction, what is MBT, targets, background**
- 2. MBT technologies and examples**
 - 2.1. Mechanical treatment**
 - 2.2. Biological treatment**
 - 2.2.1. Aerobic technologies**
 - 2.2.1.1. MBT prior to landfill
 - 2.2.1.2. Biological drying for refuse derived fuel (RDF) production
 - 2.2.2. Combined anaerobic-aerobic technologies**
 - 2.2.2.1. Partial flow dry digestion
 - 2.2.2.2. Full flow dry digestion
 - 2.2.2.3. Partial flow wet digestion
 - 2.2.2.4. Full flow wet digestion
 - 2.2.2.5. Percolation plants
 - 2.3. MBT related technologies**
 - 2.3.1. Wet mechanic separation technology**
 - 2.3.2. Mechanical-physical stabilisation**
- 3. Quality supervision of the major solid MBT output fractions and MBT process control**
 - 3.1. Taking representative samples, analytics, which parameters make sense?**
 - 3.1.1. Landfill material**
 - 3.1.2. RDF**
- 4. Control of Gaseous emissions**
 - 4.1. Emitted substances, variation of emissions during the process**
 - 4.2. Encapsulation**
 - 4.3. Air management**
 - 4.4. Biofilter**
 - 4.5. Regenerative thermal oxidation (RTO)**
- 5. Practical experience with MBT in Germany**
 - 5.1. History and legal background**
 - 5.2. Results of an evaluation of all German MBTs in 2007**
 - 5.3. Current situation, lessons learned**
- 6. Landfilling of MBT output**
- 7. Is agricultural application of MBT output a good solution?**
- 8. MBT compared to other technologies**
 - 8.1. Incineration**
 - 8.2. Bioreactor landfill**
- 9. Costs of MBT**
- 10. Adoption of MBT to the local situation in other regions and countries**

Waste-to-Resources 2017

Tuesday the 16th of May 2017 Session 1

9:00 – 11:00 Welcome

New framework conditions for recycling and waste management in the EU

1. The Circular Economy Package of the EU. *H. Maurer, EU-Commission, Brussels, Belgium*
 2. National implementation of the Circular Economy Package. *A. Jaron, German ministry of environment, Bonn, Germany*
 3. Advancing Resource Efficiency in Europe – the case for reviewed EU Waste Directives. *P. Barczak, European Environmental Bureau (EEB), Brussels, Belgium*
-

Coffee Break

11:30 – 13:30

Resource and climate protection by circular economy

4. Importance of the circular economy for the extraction of raw materials. *E. Weinberg, Commerzbank AG, Frankfurt, Germany*
 5. Climate protection by circular economy. *Y. Busch, Verein Klimaschutz durch Kreislaufwirtschaft e.V., Iserlohn, Germany*
 6. Decarbonization and energy production goes simultaneously. The future is climate positive! *M. Schmid; R. Fröhlich; R. Stucki, Ökozentrum, Langenbruck, Switzerland*
 7. Impact of the legal framework on the utilization of alternative fuels and biomass. *M. Mailänder, Luther Rechtsanwälte, Hamburg, Germany*
-

Lunch

15:00 – 17:00

Energy recovery

- Impulse: Status of co-incineration in Germany. *S. Flamme, Fachhochschule Münster, S. Hams Gütegemeinschaft Sekundärbrennstoffe und Recyclingholz e. V. (BGS), Münster, Germany*
8. Co-incineration in coal-fired power plants. *S. Kappa, Lausitz Energie Kraftwerke AG, Cottbus, Germany*
 9. Co-incineration in cement plants. *M. Oerter, Forschungsinstitut der Zementindustrie GmbH, Düsseldorf, Germany*
 10. Solid recovered fuels: determination of the renewable content. *I. Zdanevitch, INERIS, Verneuil-en-Halatte, G. Remond, INDDIGO, Paris, G. Thonier, Deloitte Développement Durable, Neuilly-sur-Seine, E. Poncelet, ADEME, Angers, France*
 11. Influence of input waste feedstock and identification of most critical unit operations in solid recovered fuel production. *M. Nasrullah, P. Oinas, Aalto University, Finland*
-

Coffee Break

17:30 – 19:30

Recycling processes for plastics and mixed fractions 1

12. Recycling of plastics - possibilities and limits. *M. Scriba, mtm plastics, Niedergebra, Germany*
13. Material recovery by conversion to oil. *C. Haupts, Recenso, Remscheid, Germany*
14. Renewable chemicals and biofuels from waste to close the loop of the circular economy. *T. Cesarek, Enerkem Inc., Montréal, Canada*

Landfill capacities

15. Landfill capacities in Germany. *H. Häming, InwesD, Cologne, Germany*
-

20:00

Dinner

Waste-to-Resources 2017

Tuesday the 16th of May 2017 Session 2 (English only)

9:00 – 11:00 Welcome

Waste management and circular economy world wide

16. North America's First Independent Producer Responsibility waste diversion program (IPR) Will Create New Waste Diversion Opportunities. *J. D. Cocker, Baker & McKenzie LLP, Toronto, Ontario, Canada*
 17. Circular Economy in the USA: Market opportunities for European suppliers of recycling- and biogas-technology. *I. Freesen, Freesen & Partner GmbH, Uedem, Germany*
 18. Considerations on municipal waste management in Romania in the light of European institutional policies. *G. M. Ghinea, V. F. Soporan, Technical University of Cluj-Napoca, Romania*
 19. MSW management in Estonia: The current situation and future potential for energy recovery from sustainable sources. *A. Clausen, RWTH Aachen University, Germany*
-

Coffee Break

11:30 – 13:30 **Waste management in emerging countries**

20. Adapted segregation concepts for developing and emerging countries. *W. Pfaff-Simoneit, KfW Development Bank, Frankfurt, Germany*
 21. Municipal solid waste management in India - Challenges and potentials. *C. Speier, Leibniz University of Hannover, Germany*
 22. Integrated solid waste management in Electronic City. *V. Vidyaranya, Earth One, Bangalore, India*
 23. Mechanical biological waste treatment plant for Bangalore west zone. *M. Kuehle-Weidemeier, Wasteconsult international, Langenhagen; K. Ketelsen, K. Kanning, iba GmbH, Hannover, Germany*
-

Lunch

- 15:00 – 17:00
24. Resource and climate protection through integrated waste management projects in emerging economies and developing countries – example India. *A. Schwetje, Umweltbundesamt, Dessau, Germany*
 25. Current status and perspectives of material specific treatment of biogenic waste in China. *M. Nelles, A. Lemke, A. Nassour, A. El Naas, Universität Rostock, Germany*
 26. Brazilian waste management and its symbiosis to the cement market. *C. Pereira, K. Fricke, TU Braunschweig, O. Kasper, Terra Melhor Ltda ME, São José dos Campos (SP), Brazil*
 27. Composting facility for Daressalaam. *F. Kölsch, Dr. Kölsch Geo- und Umwelttechnik GmbH, Braunschweig, S. Lübben, Stadtreinigung Hamburg, Germany*
-

Coffee Break

17:30 – 19:30 **Utilization of organic waste and waste fractions 1**

28. Organic outputs from municipal solid waste: Soil creation for colliery spoil regeneration. *P. Gibbs, P. Whyatt, G. Roberts, M. Holt, 4R Group Ltd, Knottingley, UK*
 29. Evaluation of environmental performance and identification of key process parameters of sewage sludge and food waste treatment systems. *I. M. C. Lo, S. L. H. Chiu, The Hong Kong University of Science and Technology, China*
 30. Autothermal fast pyrolysis of woody residues and wastes for the production of wood adhesives. *Dongbing Li, F. Berruti, C. Briens, Western University, London, Ontario, Canada*
 31. A study of the process of obtaining alcoholic fraction from the waste of food, agricultural and woodworking industry. *Musayev Marufdjan, Abdurakhmanov Akmal, Tashkent state technical University, Uzbekistan*
-

20:00

Dinner

Waste-to-Resources 2017

Wednesday the 17th of May 2017, Session 1

9:00 – 11:00

Recycling processes for plastics, polymers and mixed fractions 2

32. Bio-based plastics in the post-consumer-recycling flow. *J. Bauer, Knoten Weimar, international transfer of environmental technology GmbH, institute at the Bauhaus-University Weimar, Germany*
33. Mechanical Recycling of Polylactide Waste. *D. Bellušová, S. Mauer, H.-J. Endres, university of applied science Hanover, Germany*
34. Flexible process technology for the mechanical processing of complex material flows. *K. Bokelmann, T. Hartfeil, C. Gellermann, R. Stauber, Fraunhofer-Institut für Silicatforschung ISC, Alzenau, Germany*

Legal framework of the circular economy

35. European documents on best available techniques of waste treatment (BAT / BREF). Conclusion of the procedure and content of the documents. *W. Butz, Umweltbundesamt, Dessau, J. Ebbing, Institut für Entsorgung und Umwelttechnik (IFEU), Iserlohn, Germany*
-

Coffee Break

11:30 – 13:30

36. European Court of Justice and public procurement law – current case law. *N. Hildebrandt, WMRC Rechtsanwälte, Berlin, Germany*
37. What are the prospects for anaerobic digestion plants under the new German legal framework? *F. Strippel, Fachverband Biogas e.V., Freising, Germany*
38. Consequences of the German TA Luft 2017 and fertilizer ordinance on biological waste treatment plants. *C. Cuhls, university of applied science Magdeburg-Stendal, Magdeburg, Germany*
39. The impact of the POP regulation on European and German waste management, as a limiting factor of a functioning circular economy - examples of insulation materials, electrical appliances and other post-consumer waste. *B. Kummer, Kummer : Umweltkommunikation GmbH, Rheinbreitbach, Germany*
-

Lunch

15:00 – 17:00

General and operational aspects of the circular economy

40. Presentation of a method for forecasting waste quantities. *B. Zwisele, C. Böhm, ARGUS GmbH, Berlin*
41. The market for commercial waste in Germany until 2025. Disposal routes, trends and potentials. *J. Gatena, trend:research GmbH, Bremen, Germany*
42. Benchmarking and staff in waste management. *K. Gellenbeck, Infa, Ahlen, Germany*
43. "Fast-track notifications" - simplify cross-border waste transfer. *C. Slijkhuis, Müller-Guttenbrunn Gruppe, Amstetten, Austria*
-

Coffee Break

17:30 – 19:00

Approaches to the expansion of material recycling

44. Ways for increased material recycling of material flows from MBT. *M. Kuehle-Weidemeier, Wasteconsult international, Langenhagen, Germany*
45. Resource management through the use of regional residues. *T. Gruben, J. Martínez Gómez, university of applied science Trier / Umwelt-Campus Birkenfeld, Birkenfeld, Germany*
46. Repository private household - use unused potentials. *R. Brüning, Dr. Brüning Engineering UG, Brake, Germany*
-

19:45

Dinner

Wednesday the 17th of May 2017, Session 2 (English only)

9:00 – 11:00

Waste analytics

47. Challenges for an accurate characterization of waste. *O. Kasper, Terra Melhor Ltda ME, São José dos Campos (SP), Brazil, C. Pereira, TU Braunschweig, Germany*
 48. Characterization of MSW for defining MBT process for small and large municipalities in Quebec province, Canada. *Y. Bernard, M.-A. St-Pierre, M. Daigle, CRIQ (Centre de recherche industrielle du Québec), Canada*
 49. Determining the energy value of municipal degraded waste. *V. F. Soporan, M. Sandor, Technical University of Cluj-Napoca, Romania*
 50. Current research projects and status of the development of fast in process analytics. *H. Itzel, Dr. HH. Itzel Management + Consulting GmbH, Munich, Germany*
-

Coffee Break

11:30 – 13:30

51. Seconds on-line measurement techniques for liquids, pastes, gases and vapors. *C. Buck, Dr. Buck Prozess- und Onlineanalytik, Darmstadt, Germany*

MBT technology

52. Development of an optimization model for the design of MBT processes under final product constraints. *C. Girard, L. Spreutels, R. Legros, Polytechnique Montreal, Canada*
 53. Evaluation of moisture removal in bio-drying process with auto-controlled aeration system. *Jae-Ram Park, Dong-Hoon Lee, Sun-Bong Choi, Ruifeng Guo, Geun-Yong Ham, Sung-Jin Bae, University of Seoul, South Korea*
 54. MBT Jianguo – Hightech waste processing for China. *A. Moeller, Redwave, Wetzlar, Ger.*
-

Lunch

15:00 – 17:00

MBT technique presented by suppliers (short presentations)

55. Flexible and compact system for the efficient treatment of organic waste for biogas production. *M. Liebich, Hugo Vogelsang Maschinenbau GmbH, Essen Old., Germany*
 56. Implementation of anaerobic treatment into Mechanical Biological Treatment Plants (MBT). *A. Huber, STRABAG Umwelttechnik GmbH, Dresden, Germany*
 57. Challenges and solutions for waste fermentation. *T. Schlüter, Eisenmann Anlagenbau, Holzgerlingen, Germany*
 58. Think twice before shredding! Bagsplitter for MSW. *R. Hungermann, Matthiessen Lagertechnik, Krempe, Germany*
 59. Innovative conveying and steep conveyor technology. *B. Veltmann, VHV Anlagenbau GmbH, Hörstel, Germany*
 60. Drastic reduction of waste streams in glass recycling by the use of highly efficient recovery stages. *E. Lüth, Mogensen GmbH & Co. KG, Wedel, Germany*
-

Coffee Break

17:30 – 19:30

61. Waste sorting plant Medina. *T. Dippert, FHF Anlagentechnik GmbH, Bad Oeynhausen, Germany*
 62. Drying plants in recycling processes. *M. Trojosky, ALLGAIER Process Technology GmbH, Utingen, Germany*
 63. The Malta North Waste Treatment Plant (MNWTP) - Co-digestion of municipal solid waste, manure and chicken dung. *O. Haub, O. Muck, S. Schulte, BTA International GmbH, Pfaffenhofen, Germany*
 64. 100'000to Kompogas® organic waste fermentation plant in Italy. *R. Kolar, Hitachi Zosen Inova AG, Zurich, Switzerland*
 65. Production of clean compost out of mixed MSW: A giant leap towards zero waste. *L. De Baere, W. Six, B. Mattheeuws, OWS nv, Gent, Belgium*
 66. The largest Thöni steel fermenter with a net fermentation volume of 2250 m³ in Gävle, Sweden. *R. Walk, Thöni Industriebetriebe GmbH, Telfs, Austria*
-

19:45

Dinner

Waste-to-Resources 2017

Thursday the 18th of May 2017

8:30 – 10:30

Emission control

67. Effective odor elimination by the CSO Terminodour™ system. *J. Stockinger, CSO Technik Ltd., Bough Beech, Edenbridge, UK*
68. Combined separation of fine dust and pollutant gases during the energetic utilization of biogenic residues. *R. Bindig, C. Thiel, I. Hartmann, DBFZ Deutsches Biomasseforschungszentrum, Leipzig, F. Prill, H.-J. Schmid, S. Schiller, University of Paderborn, Germany*
69. Emission reduction in the energetic utilization of agricultural residues - combined reduction of PM and NOx. *M. König, I. Hartmann, M. Matthes, DBFZ, Leipzig*

Utilization of organic waste and waste fractions 2

70. Contrary management in biogenic waste. *M. Wellacher, Montanuniversität Leoben, Österreich, A. Kunter, Komptech GmbH, Frohnleiten, Austria*
-

Coffee Break

11:00 – 13:00

71. Separation of contraries during the treatment of biowaste prior to fermentation. *W. Müller, Universität Innsbruck*
72. Exchange of experience to establish a system and an organization to ensure the quality of compost in Bulgaria. *E. Zettl, M. Dollhofer, BiPRO GmbH, Munich, Germany*
73. Waste stream treatment for obtaining safe reclaimed water and biomethane for transport sector to mitigate ghg emissions. *G. Sánchez Santos, Metropolitan Area of Barcelona, Spain*
74. Concept for the monovarous fermentation of poultry manure and slaughterhouse waste. *A. Himmelstoss, AEV Energy, Dresden, Germany*
-

Lunch

14:15 – 16:15

Utilization of organic waste and waste fractions 3, Short Presentations

75. Production of activated carbons from biomass waste for environmental applications. *A. Colomba, F. Berruti, C. Briens, Western University, London, Ontario, Canada*
76. Preparation of new activated carbons from olive waste via sequential hydrothermal carbonization and activation with KOH and steam: Application of the methodology of response surfaces. *G. Enaime, A. Bacaoui, A. Yaacoubi, Cadi Ayyad University, Marrakech, Morocco, M. Wichern, M. Lubken, Ruhr-University Bochum, Germany*
77. High-quality biogenic silica from agricultural residues. *T. Schliermann, I. Hartmann, DBFZ, D. Schneider, S. Wassersleben, D. Enke, University of Leipzig, T. Jobst, Umwelt- und Gebäudetechnik 2000 GmbH, A. Lange, F. Roelofs, Chemiewerk Bad Köstritz GmbH, Germany*
78. Influence of different carbon sources including liquid additives from fermentation or composting on the purification of landfill leachate. *C. Steiner, S. Schröder, M. Balsam, C. Wolf, P. Beese-Vasbender, M. Denecke, A. Rehorek, TH Cologne, Forschungsgemeinschaft :metabolon, Lindlar, Germany*
79. Swiss joint research project brings new solutions for phosphor recycling from organic waste and residual waste. *K. Schu, EcoEnergy GmbH, Göttingen, Germany*
80. POP in waste management. Historical development and handling of organic pollutants. *R. Schu, EcoEnergy Gesellschaft für Energie- und Umwelttechnik mbH, Göttingen, Germany*
-

Coffee Break

16:45 – 18:45

Utilization of mineral waste

81. Creation of a resource cadastre in the residential building sector. *Ö. Özdemir, Ruhr-University Bochum, Germany*
82. Selective dismantling of buildings. Possibilities and limitations of the separation of materials and removal of pollutants. *H. Bogon, Consultant Engineer, Neustadt Rbge., Germany*
83. Recovery of critical raw materials from production residues of the special-purpose glass industry by gas-phase reaction. *G. Homm, K. Kazmierczak, C. Gellermann, R. Stauber, Fraunhofer-Institut für Silicatforschung (ISC), Alzenau, Germany*
84. Reuse of components and high-quality utilization of building materials. *A. Lieberum, Bundesverband bauteilnetz Deutschland e.V., Bremen, Germany*
-

End of the Conference

Waste-to-Resources 2017

16-18 May: Posters (in English language)

Waste management without landfill and waste incineration. K. Schu, R. Schu, EcoEnergy Gesellschaft für Energie- und Umwelttechnik mbH, Göttingen

Further posters might be announced later.

Conference Registration:

Registration is done via the booking system Aloom. Prices and terms and conditions will be shown there. Use the early bird rates until the end of February!
Please click on the following link:

Link will be added soon / refer to www.waste-to-resources.eu

Or contact the organiser directly:

Legal conference organiser:

ASA GmbH, Westring 10, 59320 Ennigerloh, Tel. +49 2524 9307-180 • FAX +49 2524 9307-900 • www.asa-ev.de

Organiser of the MBT introductory seminar:

Wasteconsult, Gartenstr. 4, 30851 Langenhagen, Germany
Fon +49 511 / 6558 1775 • FAX +49 511 / 6558 1774 • www.wasteconsult.de

Conference venue:

Wienecke XI. Hotel, Hildesheimer Str. 380, 30519 Hannover,
Fon +49 511 / 126 110 • FAX +49 511 / 12 611 511 • www.wienecke.de

Waste-to-Resources 2017

Accommodation:



Wienecke XI. Hotel, Hildesheimer Str. 380, 30519 Hannover,
Phone ++49 (0)511 / 126 110 • FAX ++49 (0)511 / 12 611 511 www.wienecke.de

The hotel holds a limited room contingent for the conference. With reference to the conference participation you can get a single room incl. breakfast for 155 €/night and a double for 185€/night incl. breakfast. The following hotels also have a contingent available (keyword Waste-to-Resources or waste):

Median Hotel Hannover Messe, Karlsruher Str. 8, 30519 Hannover, Tel: +49 (0) 5132 / 8290 333 • Fax +49 (0) 5132 / 8290 555, single/night: 109€ incl. breakfast, www.medianhotel-messe.de

ANDOR Hotel Plaza, Fernroderstr. 9, 30161 Hannover, Tel: +49 (0) 511 / 33 88-0 • Fax +49 (0) 511 / 33 88-188, single/night: 95€, breakfast + 12€/person, www.hotel-plaza-hannover.de

Hotel Kleefelder Hof, Kleestr. 3a, 30625 Hannover, Tel: +49 (0) 511 / 55 47 40-0 • Fax +49 (0) 511 / 55 47 40-77, single/night: 94,90 € incl. breakfast, www.kleefelderhof.com

Other hotels and information about Hanover can be found at www.hannover.de and hotels at www.hrs.com (for finding Hanover, type Hanover with double "n" (Hannover) or at the bottom of the arrival page of our website. <http://www.waste-to-resources.eu/venue.html> .

Arrival:

Flights to Hanover:

Hanover has an international airport, which is served by many airlines.

**Non EU residents should check if they need a visa for Germany
and apply for it as soon as possible! Travel health insurance is recommended!**

Railway, Underground and Tram:

Starting from Hanover airport:



Take urban railway ("S-Bahn") S5 direction Hameln and get off the train at Hanover main station ("Hauptbahnhof"). Go down 2 floors to the Underground station.

Starting from Hanover main station (DB):



Take Underground line 1 direction Laatzen/Sarstedt or Underground line 2 direction Rethen. De-board at the station Wiehbergstrasse



2 minutes footpath to hotel Wienecke XI.

By car:

Take Motorway A2 or A7 until interchange Hanover east ("Autobahnkreuz Hannover Ost"). Follow Motorway A7 heading south (if you are coming from the south, your description starts now):

Leave the Motorway A7 at exit Hannover – Anderten. Follow road B65 ("Suedschnellweg") direction Hanover fair ("Messe") until exit Doehren / Zentrum. Turn left at the first traffic light. Now you have reached the Hildesheimer Strasse. The conference Hotel "Wienecke XI." is 2 km ahead (direction south) on the right side of the road.

You can get a detailed map of Hanover at www.stadtplan dienst.de .



Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 132, DE 17 DE MARÇO DE 2015

Delega e subdelega competência ao Secretário-Executivo do Ministério das Cidades.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; os arts. 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o art. 1º do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, e o que dispõe a Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Art. 1º Delegar competência, ao Secretário-Executivo, para, no âmbito deste Ministério, determinar a instauração e realizar o julgamento de sindicâncias e processos disciplinares, inclusive aplicação de advertência e suspensão de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º Subdelegar competência, ao Secretário-Executivo, para baixar os atos relativos a provimento e vacância de cargos públicos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 545, de 8 de setembro de 2014, publicada no DOU de 9 de setembro de 2014, Seção 1, página 48, bem como a Portaria nº 792, de 17 de dezembro de 2014, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2014, Seção 1, página 93.

GILBERTO KASSAB

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 20, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.002833/2015-39, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica CIAA - CENTRO DE INSPEÇÃO AUTOMOTIVA AMERICANA LTDA - ME, CNPJ nº 10.438.064/0001-22, situada no Município de Americana - SP, na Rua Celeste Cardelli, nº 50, Jardim Brasil, CEP 13.474-060, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO Nº 1.883, DE 18 DE MARÇO DE 2015

Processo n.º 53500.017760/2010 - Transferir à ArcelorMittal Brasil S.A., CNPJ/MF n.º 17.469.701/0169-28, a outorga detida pela ArcelorMittal Tubarão Comercial S.A., CNPJ/MF n.º 27.251.974/0001-02 para explorar o Serviço Limitado Móvel Privado - SLMP, em Vitória/ES, adaptada ao Serviço Limitado Privado, nos termos do art. 54 do Regulamento do SLP, aprovado pela Resolução nº 617, de 19 de junho de 2013. Art. 2º Estabelecer que a transferência de que trata o art. 1º implica sub-rogação, pela ArcelorMittal Brasil S.A., dos direitos e obrigações assumidas pela antiga autorizada perante a Anatel. Art. 3º Determinar que o preço devido pela transferência do direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o Anexo III da Resolução nº 617, de 19 de junho de 2013, valor que deverá ser pago pela ArcelorMittal Brasil S.A. Parágrafo único. O valor referido no caput deverá ser recolhido na forma e no prazo estabelecido em notificação da Anatel à ArcelorMittal Brasil S.A.

FILIPE SIMAS DE ANDRADE
Superintendente
Substituto

ATO Nº 1.884, DE 18 DE MARÇO DE 2015

Processo n.º 53500.003525/2011 - Aprovar a posteriori da alteração do controle societário da empresa Orixinet Telecom Ltda - EPP, CNPS/MF n.º 08.907.298/0001-20, que passou a ser compartilhado em 50% para cada sócio, Jadson Costa de Oliveira e Josimar Costa de Oliveira, conforme descrito no instrumento de "Contrato Social por Transformação de Empresário em Sociedade Ltda.", apresentada a esta Agência.

FILIPE SIMAS DE ANDRADE
Superintendente
Substituto

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 31 de outubro de 2014

Nº 5.888 - Processo nº 53500.005088/2011. Examinando os autos da Reclamação Administrativa em epígrafe, apresentada por TIM CELULAR S.A., CNPJ nº 04.206.050/0001-80, em desfavor de HOJE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 08.868.001/0002-45, resolve: a) DETERMINAR à Hoje Sistemas de Informática Ltda. o pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação do presente Despacho, dos montantes devidos a título de remuneração pelo uso das redes móveis à Tim Celular S.A., referente ao período compreendido entre maio de 2010 até a data do efetivo pagamento; b) DETERMINAR que a Hoje Sistemas de Informática Ltda. comprove o cumprimento do item anterior à Anatel no prazo de até 5 (cinco) dias, a partir da respectiva data do pagamento; c) FACULTAR à Tim Celular S.A., em caso de atraso do pagamento previsto no item 'a', e procedidos os respectivos avisos aos usuários, na forma contemplada neste Despacho, a suspensão da interconexão Classe II com a rede da Hoje Sistemas de Informática Ltda., devendo essa suspensão perdurar até que a reclamada cumpra as suas obrigações; d) DETERMINAR que a Hoje Sistemas de Informática Ltda. veicule nos jornais de grande circulação da sua área de atuação, em até 5 (cinco) dias a contar do respectivo inadimplemento, pelo período ininterrupto de 7 (sete) dias, e publique pop-up na sua página inicial da internet enquanto durar o inadimplemento, comunicado contendo a seguinte mensagem: "A Hoje Sistemas de Informática Ltda. vem a público informar que, a partir do dia XX/XX/201X, as chamadas que envolvam a rede móvel da Tim Celular S.A. estão temporariamente suspensas por motivos de ordem regulatória e serão restabelecidas tão logo sejam dirimidos os problemas identificados."; e) DETERMINAR que a Tim Celular S.A. somente proceda à suspensão descrita na alínea "c" após a publicação, pela Hoje Sistemas de Informática Ltda., do comunicado sobre a suspensão dos serviços com a Reclamada; f) DETERMINAR que a Hoje Sistemas de Informática Ltda. encaminhe à Agência, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovação dos comunicados constantes da alínea "d", a contar do último dia da divulgação estabelecida nos jornais; g) DETERMINAR, alternativamente, à Tim Celular S.A. que proceda à notificação da suspensão da interconexão Classe II envolvendo a rede da Hoje Sistemas de Informática Ltda. nos jornais de grande circulação nacional, caso seja verificado que a Hoje Sistemas de Informática Ltda. não adotou nenhuma providência no sentido de dar cumprimento ao item d) desse despacho no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do respectivo inadimplemento; h) CONDICIONAR a eficácia da presente decisão à cassação das decisões judiciais em sentido contrário, conforme orientação da Procuradoria Federal Especializada da Anatel, exarada no Parecer nº 391/2014/VIT/PFE-Anatel/PGF/AGU, de 11/4/2014; i) ENVIAR Memorando à Superintendência de Controle de Obrigação (SCO) para análise quanto ao cumprimento, por parte da Tim Celular S.A., do Despacho nº 6.407/2011/PBCPD/PBCP/SPB, alterado pelo Despacho nº 2.265/2012-CD, e do Despacho nº 3.695/2012/PBCPD/PBCP/SPB, nos termos do art. 158, IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; j) NOTIFICAR as Partes do teor do presente Despacho.

Em 5 de dezembro de 2014

Nº 6.760 - Processo nº 53500.014034/2010. Examinando os autos da Reclamação Administrativa em epígrafe, proposta pela ENGEVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 26.059.394/0001-47, em face da TELEMAR NORTE LESTE S.A., CNPJ nº 33.000.118/0001-

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 30 de janeiro de 2015

Nº 133 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 660 / 2014 / CVS / DDRA / CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.064703/2011, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Cruzeiro, estado de São Paulo, por meio do canal 292E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 7 de dezembro de 2011, e declarar a inexistência de vencedor no procedimento, de acordo com o resultado final constante do Anexo, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

RICARDO BERZOINI

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL	II	53000.000758/2012	INABILITADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA	II	53000.006729/2012	INABILITADA	INDEFERIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO	I	53000.008439/2012	INABILITADA	INDEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 39, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Processo nº 53500.006751/2011.

Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Reunião nº 768, de 5 de fevereiro de 2015. Recorrente/Interessado: TV SP2 COMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ/MF nº 04.115.925/0001-39)

EMENTA: PADO. SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES. DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA (HOME PASSED). SANCIÓNAMENTO. COMPETÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR PARA SUBSTITUIÇÃO DA SANÇÃO DE CADUCIDADE POR MULTA. 1. Caracterizado o descumprimento de dispositivos do Contrato de Concessão do Serviço TV a Cabo, do Regulamento do Serviço de TV a Cabo e da Norma do Serviço de TV a Cabo, estaria a interessada sujeita à sanção de cassação, equivalente à sanção de caducidade prevista na Lei Geral de Telecomunicações. 2. No entanto, a SCO propôs a substituição da sanção de caducidade por multa. 3. A Procuradoria não se opôs à proposta, fazendo recomendações com relação ao cálculo da sanção. 3. Cabe ao Conselho

Diretor deliberar sobre a caducidade de outorgas decorrentes de procedimentos licitatórios. 4. Pela substituição da sanção de caducidade por multa, nos termos propostos pela área técnica.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 3/2015-GCIF, de 30 de janeiro de 2015, integrante deste acórdão, substituir a aplicação de sanção de caducidade a ser imposta à TV SP2 COMUNICAÇÕES LTDA. por descumprimento do cronograma de implantação do sistema (Home Passed) pela sanção de multa, no valor total de R\$ 17.130,41 (dezesete mil, cento e trinta reais e quarenta e um centavos).

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcelo Bichara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

Assunto: RES: Congresso Waste to Resources 2017

De: Silva, Mariana GIZ BR <mariana.silva@giz.de> [+] [x]

Data: 05/05/2017 14:02:47

Destinatário: Marcelo De Paula Neves Lelis <marcelo.lelis@cidades.gov.br>, "sergio.cotrim@cidades.gov.br" <sergio.cotrim@cidades.gov.br>

Cc: "Ziegler, Tina Maria GIZ BR" <tina.ziegler@giz.de>, "Cardoso Moreira, Helinah GIZ BR" <helinah.cardoso@giz.de> [...]







Anexos: *image001.png* (17.3 KB)

Prezados Sérgio e Marcelo,

Irei providenciar a emissão de voos e hospedagens para vocês.

Infelizmente todos os voos diretos para Hannover estão lotados.

Agora temos a opção abaixo para Frankfurt. Iremos contratar uma van para fazer o percurso de Frankfurt para Hannover.

	AZ 5330 *	13/Mai 09:30	13/Mai 11:15	Brasília - Presidente Juscel...	São Paulo - Guarulhos
	AZ 675	13/Mai 14:50	14/Mai 07:05	São Paulo - Guarulhos	Roma - Leonardo Da Vinci
	AZ 400	14/Mai 08:40	14/Mai 10:45	Roma - Leonardo Da Vinci	Frankfurt-Am-Main - Frankfurt Am Main
	AZ 407	20/Mai 18:35	20/Mai 20:30	Frankfurt-Am-Main - Frankfurt Am Main	Roma - Leonardo Da Vinci
	AZ 672	20/Mai 21:50	21/Mai 04:20	Roma - Leonardo Da Vinci	Rio De Janeiro - Galeão
	AZ 5503 *	21/Mai 14:40	21/Mai 16:30	Rio De Janeiro - Galeão	Brasília - Presidente Juscel...

Peço que informem os dados abaixo para prosseguir com as emissões:

Nº. Do passaporte	Data de nascimento	Nacionalidade	Valido até
País emissor	Nome	Ultimo sobrenome	Nomes do meio

Abraços,

Mariana Silva

Eficiência Energética e Energias Renováveis

Assistente Administrativo

Deutsche Gesellschaft für

Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

SCN Quadra 1, Bloco C, Sala 1401 - 14º andar

Ed. Brasília Trade Center

70.711-902 Brasília - DF, Brasil

T [+55 61 3963-7524](tel:+556139637524)

C [+55 61 9 8362-6000](tel:+5561983626000)

E mariana.silva@giz.de

I www.giz.de

De: Cardoso Moreira, Helinah GIZ BR

Enviada em: sexta-feira, 5 de maio de 2017 13:42

Para: Marcelo De Paula Neves Lelis <marcelo.lelis@cidades.gov.br>; sergio.cotrim@cidades.gov.br

Cc: Ziegler, Tina Maria GIZ BR <tina.ziegler@giz.de>; Silva, Mariana GIZ BR <mariana.silva@giz.de>

Assunto: Congresso Waste to Resources 2017

Prezados Marcelo e Sérgio,

devido a importância da participação dos senhores como parceiro político do projeto e para o atingimento das metas, arcamos, excepcionalmente, com os custos de viagem internacional e hospedagem.

Observa-se que os custos da inscrição do evento e o traslado nacional na Alemanha será custeado no âmbito da visita técnica pelo projeto de qualquer forma. Contudo, não poderemos arcar com a alimentação extra à oferecida pelo Congresso.

Caso esteja em concordância com o proposto, peço que me confirmem e também me enviem o número do passaporte a sua validade, para compra das passagens.

Desde já agradeço pela compreensão.

Atenciosamente,

Hélinah Cardoso Moreira

Coordenadora de Componente

Deutsche Gesellschaft für

Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

SCN Quadra 01, Bloco C, Sala 1501

Ed. Brasília Trade Center

70.711-902 Brasília-DF, Brasil

T +55 (61) 3963-7524

C +55 (61) 99985-5563

E helinah.cardoso@giz.de

S helinah.cardoso

De: Marcelo De Paula Neves Lelis [<mailto:marcelo.lelis@cidades.gov.br>]

Enviada em: sexta-feira, 5 de maio de 2017 13:36

Para: Ziegler, Tina Maria GIZ BR <tina.ziegler@giz.de>

Cc: sergio.cotrim@cidades.gov.br; Cardoso Moreira, Helinah GIZ BR <helinah.cardoso@giz.de>

Assunto: Enc: Re: Enc: FW: Congresso Waste to Resources 2017

Prezada Tina,

Agradecemos o convite endereçado ao Ministério das Cidades para participar do 7º Simpósio Internacional de Gestão de Resíduos Sólidos em Hannover. Entendemos que se trata de evento de grande relevância no cenário internacional, de alto nível técnico e que certamente muito contribuirá para fortalecer a integração da equipe envolvida no Projeto IKI-Resíduos.

Informo, entretanto, que o Governo Federal passa por um momento de séria restrição orçamentária, o que tem impactado, sobretudo, o custeio de passagens e diárias, o que também repercute nas atividades conduzidas pelo Ministério das Cidades. Assim, solicito verificar a possibilidade de contarmos com o apoio da GIZ no custeio das despesas (passagens aéreas, hospedagem e alimentação) referentes à viagem proposta abaixo, tendo em vista se tratar de atividade no âmbito da recente parceria estabelecida.

Havendo essa possibilidade de apoio, para a qual aguardamos confirmação, informo que os indicados pelo Ministério das Cidades são:

Nome completo: Marcelo de Paula Neves Lelis

Telefone: (61) 2108-1114

Instituição: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental / Ministério das Cidades

Endereço completo: Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Lote 01/06, Bloco "H", Ed. Telemundi II | Brasília - DF | CEP: 70070-010

Email: marcelo.lelis@cidades.gov.br

Nome completo: Sergio Luis da Silva Cotrim

Telefone: (61) 2108-1408

Instituição: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental / Ministério das Cidades

Endereço completo: Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Lote 01/06, Bloco "H", Ed. Telemundi II | Brasília - DF | CEP: 70070-010

Email: sergio.cotrim@cidades.gov.br

Atenciosamente,

--

Marcelo de Paula Neves Lelis
Gerente de Projetos

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
Ministério das Cidades
Tel. (61) 2108-1114

-----Mensagem original-----

Remetente: "Ziegler, Tina Maria GIZ BR" <tina.ziegler@giz.de>

Para: "ernani.miranda.cidades" <ernani.miranda@cities.gov.br>, "marcelo.lelis.cidades" <marcelo.lelis@cities.gov.br>, "Sergio Luis Da Silva Cotrim" <sergio.cotrim@cities.gov.br>

Assunto: FW: Congresso Waste to Resources 2017

Data: 04/05/2017 15:00:30

Prezados,

Conforme conversado por telefone com o Marcelo, de 16 a 18 de Maio ocorrerá o 7º Simpósio Internacional de Gestão de Resíduos Sólidos em Hannover. Em vista do início do nosso projeto e da qualificação técnica deste evento, consideramos de grande relevância aproveitarmos esta oportunidade e organizarmos uma pequena Comitiva do MMA, MCID e MCTIC para participar no evento.

Um pré requisito importante é o domínio da língua Inglesa, Francesa ou Alemã e da pessoa ter conhecimento técnico no assunto.

Peço a gentileza de verificar internamente a possibilidade de participação do MCID, com até 2 indicados, de preferência que atuem diretamente com nosso projeto de cooperação e de ambas as diretorias envolvidas.

Acredito que este evento pode fortalecer a integração da equipe envolvida no projeto e contribuir para nosso Plano de Ação.

Fico no aguardo de um retorno para providenciarmos os próximos passos.

Atenciosamente,

Tina Maria Ziegler

Projeto DKTI-CSP - Energia Heliotérmica

IKI Resíduos Sólidos Urbanos

Diretora de Projeto

Deutsche Gesellschaft für

Internationale Zusammenarbeit (GIZ) mbH

SCN Quadra 1 Bloco C Sala 1402 - 14º andar

Ed. Brasília Trade Center

70711-902 Brasília - DF, Brasil

T +55 61 3963 7524

C +55 61 99649 3882

F +55 61 3962 7522

E tina.ziegler@giz.de

I www.giz.de

Deutsche Gesellschaft fuer Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH;
Sitz der Gesellschaft Bonn und Eschborn/Registered offices Bonn and Eschborn, Germany;
Registergericht/Registered at Amtsgericht Bonn, Germany; Eintragungs-Nr./Registration no. HRB 18384 und/and Amtsgericht Frankfurt am Main, Germany; Eintragungs-Nr./Registration no. HRB 12394;
USt-IdNr./VAT ID no. DE 113891176;
Vorsitzender des Aufsichtsrats/Chairman of the Supervisory Board: Dr. Friedrich Kitschelt, Staatssekretaer/State Secretary;
Vorstand/Management Board: Tanja Goenner (Vorstandssprecherin/Chair of the Management Board), Dr. Christoph Beier (Stellv. Vorstandssprecher/Vice-Chair of the Management Board), Dr. Hans-Joachim Preuss, Cornelia Richter

--

Atenciosamente

Sérgio Luis da Silva Cotrim

Especialista em infraestrutura sênior
Gerente de Projeto
Drenagem / Estudos e Projetos / Resíduos Sólidos
DRPS/SNSA/Ministério das Cidades
(61) 2108 1408

--

Marcelo de Paula Neves Lelis

Gerente de Projetos
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
Ministério das Cidades
Tel. (61) 2108-1114

Deutsche Gesellschaft fuer Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH;
Sitz der Gesellschaft Bonn und Eschborn/Registered offices Bonn and Eschborn, Germany;
Registergericht/Registered at Amtsgericht Bonn, Germany; Eintragungs-Nr./Registered no. HRB 18384 und/and Amtsgericht Frankfurt am Main, Germany; Eintragungs-Nr./Registration no. HRB 12394;
USt-IdNr./VAT ID no. DE 113891176;
Vorsitzender des Aufsichtsrats/Chairman of the Supervisory Board: Dr. Friedrich Kitschelt, Staatssekretaer/State Secretary;
Vorstand/Management Board: Tanja Goenner (Vorstandssprecherin/Chair of the Management Board), Dr. Christoph Beier (Stellv. Vorstandssprecher/Vice-Chair of the Management Board), Dr. Hans-Joachim Preuss, Cornelia Richter



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 1183/2017/SNSA

Processo nº 80120.000343/2017-01

Interessado: Departamento de Planejamento e Regulação

Ao Senhor Secretário Executivo Substituto do Ministério das Cidades

MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ CAMPOS

Senhor Secretário Executivo,

1. De ordem do Secretário Nacional de Saneamento Ambiental - Substituto, encaminho solicitação para afastamento do País do Gerente de Projeto do Departamento de Planejamento e Regulação **Marcelo de Paula Neves Lelis**, Analista de Infraestrutura, ocupante do cargo comissionado - DAS 101.4, SIAPE: 2437974, inscrito no C.P.F. sob o nº 641.148.216-00, RG nº M-468.5458 (SSP-MG), para participar do 7º Simpósio Internacional de Gestão de Resíduos Sólidos (Waste-to-Resources), e realizar visita técnica a uma planta de tratamento de resíduos urbanos, que ocorrerá na cidade de Hannover, Alemanha, durante os dias de 16 a 19 de maio.

2. Conforme a Nota Técnica nº 23/2017/GPAI/DARIN/SNSA-MCIDADES (0740968), o afastamento se dará entre os dias **13 e 21 de maio** - devido à indisponibilidade de voos diretos àquela cidade alemã -, com **ônus limitado** para o Ministério das Cidades, mantidos os vencimentos e demais vantagens do cargo do servidor, uma vez que a inscrição, a hospedagem, o traslado e as passagens aéreas serão custeadas pela Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit - GIZ, no âmbito de projeto de cooperação técnica mantido com este Ministério.

Respeitosamente,

THIAGO COELHO V. DE M. RAPOSO

Chefe de Gabinete da SNSA - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Coelho Verçosa de Medeiros Raposo, Chefe de Gabinete - Substituto**, em 09/05/2017, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0741836** e o código CRC **9A141F1A**.

Referência: Processo nº 80120.000343/2017-01

SEI nº 0741836



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 458/2017/ASSESSORIA SE/SE

Processo nº 80120.000343/2017-01

Interessado: Departamento de Planejamento e Regulação

À Assessoria de Relações Internacionais - ASRI,

De ordem do Senhor Secretário-Executivo Substituto, encaminho o presente processo para análise e manifestação.

ANTONIO CARLOS BORBA CARAPEBA
Coordenador Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Borba Carapeba, Assessor(a) Técnico(a)**, em 10/05/2017, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0742084** e o código CRC **A8B5BFED**.

Referência: Processo nº 80120.000343/2017-01

SEI nº 0742084



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Assessoria de Relações Internacionais

NOTA TÉCNICA Nº 26/2017/ASRI/SE-MCIDADES

PROCESSO Nº 80120.000343/2017-01

INTERESSADO: MARCELO DE PAULA NEVES LELIS

Referência: Autorização de afastamento do País.

1. Tendo em vista o Despacho SE Nº 458/2017/ASSESSORIA SE/SE, de 10.05.2017, por intermédio do qual é encaminhado a esta Assessoria de Relações Internacionais - ASRI/SE o processo nº 80120.000343/2017-01, referente ao afastamento do país do servidor **Marcelo de Paula Neves Lelis**, Analista de Infraestrutura e Gerente de Projetos do Departamento de Planejamento e Regulação, matrícula SIAPE nº 2437974, lotado na Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, **no período de 13 a 21 de maio de 2017** para participar do 7º Simpósio Internacional de Gestão de Resíduos Sólidos (Waste-to-Resources) e realizar visita técnica a uma planta de tratamento de resíduos urbanos, que ocorrerão na cidade de Hanôver, Alemanha, de 16 a 19 de maio de 2016, apresentamos os seguintes comentários.

2. A manifestação desta ASRI decorre das atribuições previstas no Regimento Interno deste Ministério das Cidades que consistem, dentre outras, em assessorar as atividades de captação e proposição de ações a serem contempladas nos acordos e assistência técnica financeira internacional, bem como assessorar o Ministério na formulação de propostas de cooperação técnica junto a Programas Nacionais de Cooperação Técnica e Acordos Básicos, nos termos dos incisos II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 383, de 18.08.2005, a qual altera a Portaria nº 227, de 04.07.2003.

3. Ademais, por meio do Memorando-Circular nº 002654/2009/GAB-MCidades, de 25.03.2009, é solicitado a esta assessoria verificar se foram observados, para a autorização do afastamento de servidor do País, os seguintes elementos: memorando de indicação do servidor, nota técnica justificando a importância da participação do servidor no evento, programação/convite/folder na língua pátria, bem como nota informativa com os respectivos custos.

4. A propósito, para justificar a participação no evento, foi elaborada Nota Técnica Nº 23/2017/GPAI/DARIN/SNSA-MCIDADES, com data de 09.05.2017.

5. A referida Nota Técnica trata, ainda, dos custos envolvidos para a participação do servidor no evento, que deverá ocorrer com ônus limitado, para este Ministério das Cidades, tendo em vista que a GIZ irá custear as passagens, hospedagem, traslado na Alemanha e inscrição no evento que, conforme esclarecido pelo servidor, inclui alimentação, cabendo a este Ministério apenas a manutenção dos vencimentos e demais vantagens do cargo do servidor.

6. Com relação à programação/convite/folder na língua pátria, nos termos do mencionado Memorando-Circular, foi encaminhada o e-mail convite, enviado pela GIZ, para o 7º Simpósio Internacional de Gestão de Resíduos Sólidos, que acontecerá na cidade de Hanôver, Alemanha, no período de 16 a 18 de maio de 2017.

7. Por fim, lembramos que cumpre ao Sr. Ministro de Estado das Cidades autorizar o afastamento do País dos servidores desta Pasta e dos empregados públicos e dirigentes de suas entidades vinculadas, conforme a Portaria MCidades nº 132 de 17.03.2015.

8. Ademais, pedimos observar a Portaria nº 321, de 15.06.2015, no tocante à recomendação de que seja apresentado um relatório circunstanciado da participação do servidor no evento, com o objetivo, também, de disponibilizar essas informações em banco de dados deste MCidades e, se for o caso, envio desse relatório para outros órgãos ou entidades vinculadas.

Cordialmente,

Nicola Speranza

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Nicola Speranza, Chefe da Assessoria**, em 10/05/2017, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0744766** e o código CRC **753E28ED**.

Referência: Processo nº 80120.000343/2017-01

SEI nº 0744766



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 269/2017/CGRH/SPOA/SE

Processo nº 80120.000343/2017-01

Interessado: Departamento de Planejamento e Regulação,
Coordenação-Geral de Recursos Humanos

Brasília, 10 de maio de 2017.

À COBEN,

Para providências ulteriores.

MARIA INÊS DE MELLO ESPÍNOLA DIAS
Coordenadora - Geral de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Inês de Mello Espínola Dias, Coordenador(a) Geral de Recursos Humanos**, em 10/05/2017, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0745330** e o código CRC **C04DD94B**.

Referência: Processo nº 80120.000343/2017-01

SEI nº 0745330



MINISTÉRIO DAS CIDADES

MINUTA DESPACHO DO MINISTRO AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 0745734/2017/COBEN/CGRH/SPOA/SE

O **MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, e ainda o que consta no Processo nº. 80120.000343/2017-01, resolve:

Autorizar o afastamento do País do servidor **MARCELO DE PAULA NEVES LELIS**, Analista de Infraestrutura, lotado na Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, de 13 a 21 de maio de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado, para participar do 7º Simpósio Internacional de Gestão de Resíduos Sólidos e realizar visita técnica a uma planta de tratamento de resíduos urbanos, em Hannover, Alemanha.

BRUNO ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Inês de Mello Espínola Dias, Coordenador(a) Geral de Recursos Humanos**, em 11/05/2017, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0745734** e o código CRC **1F4187AD**.



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Coordenação-Geral de Recursos Humanos

NOTA TÉCNICA Nº 78/2017/COBEN/CGRH/SPOA/SE-MCIDADES

PROCESSO Nº 80120.000343/2017-01

INTERESSADOS: Marcelo de Paula Neves Lelis.

1. ASSUNTO

1.1. AFASTAMENTO DO PAÍS COM ÔNUS LIMITADO.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei nº 8.112/1990.

2.2. Decreto nº 1.387/1995.

2.3. Decreto nº 7.689/ 2012.

2.4. Decreto nº 91.800/1985.

2.5. Portaria GM do MCIDADES nº 321/2015.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se de solicitação de afastamento do País do servidor **MARCELO DE PAULA NEVES LELIS**, Analista de Infraestrutura, lotado na Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, de 13 a 21 de maio de 2017, para participar do 7º Simpósio Internacional de Gestão de Resíduos Sólidos e de visita técnica a uma planta de tratamento de resíduos urbanos, em Hannover, Alemanha.

4. ANÁLISE

4.1. O afastamento dar-se-á **com ônus limitado**, conforme consta nos documentos SEI nº 0740968 e 0741120, cabendo a este Ministério apenas a manutenção dos vencimentos e demais vantagens do cargo do interessado. As despesas com diárias e passagens serão custeadas pela *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit - GIZ*.

4.2. Sobre assunto, conforme explanado no documento SEI nº 0740968, a participação do representante da SNSA/MCidades no evento constitui-se em atividade relevante para consolidar a condução desta cooperação por parte do Ministério das Cidades, contribuindo para manter a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental no papel estratégico que ocupa, atuando como referência internacional em políticas públicas no saneamento básico e, em especial, na gestão dos resíduos sólidos urbanos.

4.3. No tocante ao embasamento legal, a presente solicitação está em conformidade com o inciso IV, artigo 1º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, que assim dispõe:

“Art. 1º O afastamento do País de servidores civis de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com ônus ou com ônus limitado, somente poderá ser autorizado nos seguintes casos, observadas as demais normas a respeito, notadamente as constantes do [Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985](#):

(...)

IV - serviço ou aperfeiçoamento relacionado com a atividade fim do órgão ou entidade, de necessidade reconhecida pelo Ministro de Estado;(...)”

4.4. Outrossim, cabe informar que a justificativa para o descumprimento do prazo previsto na Portaria nº 321/2016 consta do SEI nº 0740968.

5. CONCLUSÃO

5.1. Desta forma, propõe-se o encaminhamento à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, para ciência e posterior remessa à Secretaria Executiva com vistas à deliberação superior.

(assinado eletronicamente)

POLYANNA DE JESUS MOREIRA

Administradora

(assinado eletronicamente)

SÂMIA OLIVEIRA

Coordenadora

De acordo. À Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, como proposto.

(assinado eletronicamente)

MARIA INÊS DE MELLO ESPÍNOLA DIAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Inês de Mello Espínola Dias, Coordenador(a) Geral de Recursos Humanos**, em 11/05/2017, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



Documento assinado eletronicamente por **Samya Valeska Pedreira Oliveira, Coordenador(a)**, em 11/05/2017, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



Documento assinado eletronicamente por **Polyanna De Jesus Moreira**,



Administrador (a), em 11/05/2017, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0745742** e o código CRC **1EF5FEB7**.

Referência: Processo nº 80120.000343/2017-01

SEI nº 0745742



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 1009/2017/SPOA/SE

Processo nº 80120.000343/2017-01

Interessado: Departamento de Planejamento e Regulação

À Secretaria Executiva do Ministério das Cidades

Trata-se de solicitação de afastamento do País do servidor **MARCELO DE PAULA NEVES LELIS**, Analista de Infraestrutura, lotado na Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, de 13 a 21 de maio de 2017, para participar do 7º Simpósio Internacional de Gestão de Resíduos Sólidos e de visita técnica a uma planta de tratamento de resíduos urbanos, em Hannover, Alemanha.

Ante o exposto na NOTA TÉCNICA Nº 78/2017/COBEN/CGRH/SPOA/SE-MCIDADES (0745742), de ordem, encaminho o presente processo para conhecimento e posterior deliberação junto ao Senhor Ministro das Cidades.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelino Silva da Cunha, Técnico em Contabilidade**, em 11/05/2017, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0746654** e o código CRC **5E71D752**.

Referência: Processo nº 80120.000343/2017-01

SEI nº 0746654



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 549/2017/SE

Processo nº 80120.000343/2017-01

Interessado: Departamento de Planejamento e Regulação

1. Manifesto-me favoravelmente à edição da Despacho anexo (SEI nº 0745734), que tem por objeto autorizar o afastamento, com ônus limitado, do país do servidor **MARCELO DE PAULA NEVES LELIS**, Analista de Infraestrutura, lotado na Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, de 13 a 21 de maio de 2017, para participar do 7º Simpósio Internacional de Gestão de Resíduos Sólidos e de visita técnica a uma planta de tratamento de resíduos urbanos, em Hannover, Alemanha.
2. À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro.

MARCO AURELIO QUEIROZ
Secretário-Executivo Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Queiroz Campos, Secretário Executivo - Substituto**, em 11/05/2017, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0746816** e o código CRC **59627EEE**.

Referência: Processo nº 80120.000343/2017-01

SEI nº 0746816

Ao Gabinete do Ministro,

Tratando-se das solicitações para afastamento do País, com ônus limitado, dos servidores **Sérgio Luis da Silva Cotrim** e **Marcelo de Paula Neves Lelis**, constantes dos Processos Administrativos nº 80120.000339/2017-35 e 80120.000343/2017-01, respectivamente, manifesto concordância, nos termos dos Despachos nº 1175/2017/SNSA (SEI nº: 0740356) e nº 1183/2017/SNSA (SEI nº: 0741836).

Atenciosamente,

Brasília – DF, 11 de maio de 2017.



OLAVO DE ANDRADE LIMA NETO

Secretário Nacional de Saneamento Ambiental – Substituto



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO DO MINISTRO

Em 11 de maio de 2017

O **MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, e ainda o que consta nos Processos nºs. 80120.000339/2017-35 e 80120.000343/2017-01, resolve:

Autorizar o afastamento do País dos servidores **SÉRGIO LUIS DA SILVA COTRIM**, Especialista em Infraestrutura Sênior, e **MARCELO DE PAULA NEVES LELIS**, Analista de Infraestrutura, ambos lotados na Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, de 13 a 21 de maio de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado, para participar do 7º Simpósio Internacional de Gestão de Resíduos Sólidos e realizar visita técnica a uma planta de tratamento de resíduos urbanos, em Hannover, Alemanha.



BRUNO ARAÚJO

Ao Gabinete do Ministro,

Tratando-se das solicitações para afastamento do País, com ônus limitado, dos servidores **Sérgio Luis da Silva Cotrim** e **Marcelo de Paula Neves Lelis**, constantes dos Processos Administrativos nº 80120.000339/2017-35 e 80120.000343/2017-01, respectivamente, manifesto concordância, nos termos dos Despachos nº 1175/2017/SNSA (SEI nº: 0740356) e nº 1183/2017/SNSA (SEI nº: 0741836).

Atenciosamente,

Brasília – DF, 11 de maio de 2017.



OLAVO DE ANDRADE LIMA NETO

Secretário Nacional de Saneamento Ambiental – Substituto

Nº 610 - Autorizar afastamento do país de ANA MARIA AGUIAR DOS SANTOS, Médica em Saúde Pública do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães, SIAPE nº 0463813, com a finalidade de participar e apresentar trabalho no 6º Congresso Mundial sobre Leishmaniose, em Toledo, Espanha, no período de 14/05 a 22/05/2017, inclusive trânsito, com ônus limitado, vencimentos mantidos (Processo nº 25030.000115/2017-34).

NÍSIA TRINDADE LIMA

PORTARIAS DE 11 DE MAIO DE 2017

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, ÓRGÃO VINCULADO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /MS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.339, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 29 de junho de 2012, Seção 1, página 60, e na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

Nº 619 - Autorizar afastamento do país de GUILHERME FRANCO NETTO, Assessor de Saúde e Ambiente da Presidência desta Fundação, SIAPE nº 7519807, com a finalidade de participar do Fórum de Ciência, Tecnologia e Inovação do Mecanismo de Facilitação Tecnológica da Agenda 2030 do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, em Nova Iorque, no período de 13/05 a 17/05/2017, inclusive trânsito, com ônus limitado, vencimentos mantidos (Processo nº 25380.000408/2017-31).

Nº 620 - Autorizar afastamento do país de ROSA MARIA CORRÊA DAS NEVES, Pesquisadora em Saúde Pública da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, SIAPE nº 1740716, com a finalidade de participar de visita técnica a Escola Politécnica da Universidade de Gênova, em Gênova Itália, no período de 19/05 a 24/05/2017, inclusive trânsito, com ônus limitado, vencimentos mantidos (Processo nº 25380.000498/2017-61).

Nº 621 - Autorizar afastamento do país de SAYONARA MARIA DE CARVALHO GONZALEZ, Pesquisadora em Saúde Pública do Instituto Fernandes Figueira, SIAPE nº 463773, com a finalidade de participar e apresentar trabalho na Conferência Europeia de Genética Humana (ESHG 2017), em Copenhague, Dinamarca, no período de 26/05 a 01/06/2017, inclusive trânsito, com ônus limitado, vencimentos mantidos (Processo nº 25384.000236/2017-66).

Nº 622 - Autorizar afastamento do país de MARIA ISABEL FRAGOSO DA SILVEIRA GOUVÊA, Tecnologista em Saúde Pública do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, SIAPE nº 01055828, com a finalidade de participar da Reunião Anual da Rede IMPAACT, em Washington D.C., Estados Unidos, no período de 27/05 a 02/06/2017, inclusive trânsito, com ônus limitado, vencimentos mantidos (Processo nº 25029.000115/2017-63).

Nº 623 - Autorizar afastamento do país de MARCELO GUSTAVO LORENZO, Pesquisador em Saúde Pública do Centro de Pesquisa René Rachou, SIAPE nº 1355157, com a finalidade de participar de visita técnica e palestra no Laboratório do Instituto de Biodiversidade e Biologia Experimental Aplicada, assim como, visitas a Universidade de La Plata, em Buenos Aires e La Plata, Argentina, no período de 31/05 a 07/06/2017, inclusive trânsito, com ônus limitado, vencimentos mantidos (Processo nº 25381.000134/2017-71).

NÍSIA TRINDADE LIMA

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ

PORTARIA Nº 26, DE 25 DE ABRIL DE 2017

A Diretora Geral do Hospital Federal do Andaraí, em conformidade com os termos da PT/MS nº 2.081 de 21.10.2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 204 de 24.10.2016 e no uso de suas atribuições legais, na forma da PT/MS/MS/MS/MS nº 1041, de 30.10.2009, publicada no DOU nº 209, de 03.11.2009, resolve:

Conceder Aposentadoria voluntária integral a servidora MARLI FRANCISCO DE LIMA FERREIRA, matrícula SIAPE 0622923, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no Hospital Federal do Andaraí, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003, com proventos correspondentes ao cargo efetivo, acrescido de 20% (vinte por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e a Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência da Saúde e do Trabalho (GDPST) conforme Lei nº 11.784/2008. (Processo nº 33367.004511/2017-57).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUCIA FEITOSA G.DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 31, DE 5 DE MAIO DE 2017

A Diretora Geral do Hospital Federal do Andaraí, em conformidade com os termos da PT/MS nº 2.081 de 21.10.2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 204 de 24.10.2016 e no uso de suas atribuições legais, na forma da PT/MS/MS/MS/MS nº 1041, de 30.10.2009, publicada no DOU nº 209, de 03.11.2009, resolve:

Conceder Aposentadoria voluntária integral a servidora MARISE CAVALCANTI MADUREIRA, matrícula SIAPE 970279, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no Hospital Federal do Andaraí, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003, com proventos correspondentes ao cargo efetivo, acrescido de 17% (dezessete por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e a Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência da Saúde e do Trabalho (GDPST) conforme Lei nº 11.784/2008. (Processo nº 33367.004929/2017-64).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUCIA FEITOSA G.DA SILVEIRA

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 383, DE 4 DE MAIO 2017

A Diretora-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições subdelegadas pela Portaria/CGRH/MS nº 1.041 de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209, de 03/11/2009, resolve:

Conceder, pensão vitalícia a NOEMIA ZILÁ MARQUES DOS SANTOS, viúva, equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos a que fazia jus o ex-servidor aposentado JOSÉ MARQUES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2162839, ocupante do cargo de Assistente em C&T, NI, Classe T, Padrão IV, a partir de 10/04/2017, com fundamento no art. 217, inciso I da Lei nº 8.112/1990, obedecido o disposto no artº 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004. Processo nº 25410.002793/2016-76.

ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.060, de 3 de maio de 2017, publicada na edição do DOU nº 87, de 09-05-2017, seção 2, página 40, onde se lê: "DESIGNAR ENEIDA BASTOS PAES, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenadora de Elaboração de Atos Normativos do Gabinete da Secretaria-Executiva, código FCPE 101.3", leia-se: "DESIGNAR ENEIDA BASTOS PAES, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenadora de Elaboração de Atos Normativos do Gabinete da Secretaria-Executiva, código FCPE 101.3, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.103, DE 9 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO no uso da competência que lhe conferem o artigo 27, inciso X, alínea "c" e § 18 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, o artigo 23, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e o artigo 11 da Portaria nº 335, de 31 de maio de 2006; resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 2.952, de 19 de dezembro de 2014, publicada no D.O.U. nº 247, Seção 2, p.3, de 22 de dezembro de 2014, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 666, de 9 de março de 2017, publicada no D.O.U. nº 49, Seção 2, p. 47, de 13 de março de 2017, referente ao Processo nº 00190.026085/2014-70, ante as razões apresentadas no Memorando nº 523/2017/COMPAD/CRG, de 3 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 1.104, DE 9 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 27, inciso X, alínea "c" e § 18 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, o artigo 23, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016; e o artigo 11 da Portaria nº 335, de 31 de maio de 2006; resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 2.953, de 19 de dezembro de 2014, publicada no D.O.U. nº 247, Seção 2, p.3, de 22 de dezembro de 2014, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 686, de 13 de março de 2017, publicada no D.O.U. nº 52, Seção 2, p. 43, de 16 de março de 2017, referente ao Processo nº 00190.026086/2014-14, ante as razões apresentadas no Memorando nº 526/2017/COMPAD/CRG, de 3 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 1.105, DE 9 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 27, inciso X, alínea "c" e § 18 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; o artigo 23, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016; e o artigo 11 da Portaria nº 335, de 31 de maio de 2006, com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 523, de 4 de março de 2015, publicada no D.O.U. nº 43, Seção 2, p. 3, de 5 de março de 2015, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 51, de 5 de janeiro de 2017, publicada no D.O.U. nº 7, Seção 2, p. 34/35, de 10 de janeiro de 2017, referente ao Processo nº 00190.001797/2015-67, ante as razões apresentadas no Memorando nº 527/2017/COMPAD/CRG, de 3 de maio de 2017.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 11 de maio de 2017

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, e ainda o que consta nos Processos nos. 80120.000339/2017-35 e 80120.000343/2017-01, resolve:

Autorizar o afastamento do País dos servidores SÉRGIO LUIS DA SILVA COTRIM, Especialista em Infraestrutura Sênior, e MARCELO DE PAULA NEVES LELIS, Analista de Infraestrutura, ambos lotados na Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, de 13 a 21 de maio de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado, para participar do 7º Simpósio Internacional de Gestão de Resíduos Sólidos e realizar visita técnica a uma planta de tratamento de resíduos urbanos, em Hannover, Alemanha.

BRUNO ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Ministro de 12 de abril de 2017, publicado no DOU de 13 de abril de 2017, Seção 2, página 49, referente ao afastamento do País da servidora Gláucia Maia de Oliveira, onde se lê "de 18 a 24 de abril de 2017, inclusive trânsito, com ônus, mantidos os vencimentos e demais vantagens do cargo e com o pagamento de 3,5 (três diárias e meia)", leia-se "de 18 a 25 de abril de 2017, inclusive trânsito, com ônus, mantidos os vencimentos e demais vantagens do cargo e com o pagamento de 4 (quatro) diárias".

Ministério das Relações Exteriores

EMBAIXADA DO BRASIL EM LA PAZ

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2017

A VICE-CÔNSUL DO BRASIL EM PUERTO QUIJARRO, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria nº 457, de 2 de agosto de 2010, resolve:

Nomear, até o término de sua missão no Posto, OLÍVIA MARTINS SILVEIRA, Assistente de Chancelaria, classe Especial, padrão V, SIAPE nº 6457315, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Vice-Cônsul nesta Repartição Consular, a partir da data da publicação desta Portaria.

CARLA FILOMENA SANTOS LOPES

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PORTARIA Nº 385, DE 11 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e, ainda, pela Lei nº 12.775, de 28 de dezembro de 2012, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Serviço Exterior Brasileiro, pelo período de um ano, na forma abaixo indicada:

Nome: MARCELO OTÁVIO DANTAS LOURES DA COSTA
Cargo Efetivo: Ministro de Segunda Classe
Matrícula SIAPE: 0460052
Para: Câmara dos Deputados
Cargo a ser ocupado: Cargo em comissão de Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-25, no Gabinete da Deputada Bruna Furlan
Amparo Legal: Lei nº 8.112/90, art. 93, inciso I
Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente

MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Área de Apoio do Gabinete do Ministro

TERMO DE ENCAMINHAMENTO FÍSICO

Remetente(s): *APOIO GAB-MCIDADES*

1. Nos termos do art. 38 da Portaria nº 102, de 31 de março de 2016 do Ministério das Cidades, atesto que encaminho os seguintes processos e/ou documentos em suporte físico:

1.1. DESPACHO DO MINISTRO DE 11 DE MAIO DE 2017.

1.2. AUTORIZA AFASTAMENTO DO PAÍS DOS SERVIDORES SÉRGIO LUIS DA SILVA COTRIM E MARCELO DE PAULA NEVES LELIS.

2. O presente Termo de Encaminhamento Físico (TEF) possui a(s) seguinte(s) finalidade(s):

<input type="checkbox"/>	Encaminhamento para arquivamento físico
<input checked="" type="checkbox"/>	Encaminhamento físico para o(a): CGRH

3. O encaminhamento físico se deu da seguinte forma:

<input type="checkbox"/>	Via Malote
<input type="checkbox"/>	Via Correios
<input checked="" type="checkbox"/>	Em mãos

4. A unidade destinatária, ao receber o processo ou documento em suporte físico deverá verificar o conteúdo recebido e **incluir um Termo de Recebimento Físico** no processo eletrônico correspondente, atestando o seu recebimento.



Documento assinado eletronicamente por **Lorrany Seabra Pimentel de Aguiar, Coordenador**, em 12/05/2017, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0749790** e o código CRC **9B2FCFF1**.

DISPOSIÇÕES:

- Este documento deve ser assinado obrigatoriamente pelo solicitante.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 269/2017/GAB-MCIDADES

Processo nº 80120.000343/2017-01

Interessado: Departamento de Planejamento e Regulação

À CGRH,

Em devolução, para providências subsequentes.

Lorrany S. Pimentel de Aguiar
Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Lorrany Seabra Pimentel de Aguiar, Coordenador(a)**, em 12/05/2017, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0750018** e o código CRC **70E021CB**.

Referência: Processo nº 80120.000343/2017-01

SEI nº 0750018



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 276/2017/CGRH/SPOA/SE

Processo nº 80120.000343/2017-01

Interessado: Departamento de Planejamento e Regulação,
Coordenação-Geral de Recursos Humanos

Brasília, 12 de maio de 2017.

À COBEN,

Para providências ulteriores.

MARIA INÊS DE MELLO ESPÍNOLA DIAS
Coordenadora -Geral de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Inês de Mello Espínola Dias, Coordenador(a) Geral de Recursos Humanos**, em 12/05/2017, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0750742** e o código CRC **191AE695**.

Referência: Processo nº 80120.000343/2017-01

SEI nº 0750742



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 200/2017/COBEN/CGRH/SPOA/SE

Processo nº 80120.000343/2017-01

Interessado: Departamento de Planejamento e Regulação, Marcelo de Paula Neves Lelis

À Gerência de Planejamento e Articulação Institucional

Tendo em vista a publicação do Despacho de autorização de afastamento do País do servidor MARCELO DE PAULA NEVES LELIS, encaminho o presente processo para cumprimento do disposto no art. 2º da Portaria GM nº 325/2016, transcrito abaixo:

"Art. 2º - O processo tem início com o pedido de autorização para afastamento e só chega ao fim com a apresentação, pelo servidor ou empregado público, do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no exterior.

(...)

§ 4º - O relatório deverá ser apresentado pelo servidor ou empregado público, conforme sua lotação, a uma das autoridades listadas no § 3º, que o encaminhará, com a devida manifestação, à autoridade que tiver consentido a ausência, em até 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Os servidores que realizaram viagem(ns) ao exterior neste ano deverão encaminhar, para gabinete.ministro@idades.gov.br, o(s) devido(s) relatório(s)."

Sâmya Oliveira
Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Samya Valeska Pedreira Oliveira, Coordenador(a)**, em 15/05/2017, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0752050** e o código CRC **4E9D363D**.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-010
Telefone: 21081114

RELATÓRIO VIAGENS INTERNACIONAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:	Marcelo de Paula Neves Leis
Matrícula SIAPE:	2437974
Fonte de Recursos:	0741136
Cargo:	Gerente de Projetos
Órgão de Exercício:	Ministério das Cidades
Código:	101.4

2. IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Autorização do Afastamento:	0749786
Percurso:	Brasília/Hannover(Alemanha)/Brasília
Saída:	13 de maio de 2017
Chegada:	21 de maio de 2017
Diárias Recebidas:	

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM

3.1. Finalidade do evento

O governo brasileiro, por meio da Agência Brasileira de Cooperação - ABC, e o governo alemão, por meio da GIZ, após vários meses de tratativas firmaram, neste ano de 2017, o Ajuste Complementar ao Acordo Quadro visando ao início de cooperação técnica com a finalidade e promover estudos de tecnologias ambientalmente adequadas e desenvolvimento de capacidades para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos no Brasil, tendo como coordenador o Ministério das Cidades.

A missão de técnica à Hannover, Alemanha, foi a primeira atividade internacional decorrente desta cooperação, objetivando a capacitação, aproximação dos atores envolvidos no projeto e transferência de conhecimento. Tais objetivos resultaram na **participação no 7º Simpósio Internacional de Gestão de Resíduos Sólidos e na visita técnica a um Centro de Pesquisa, Educação e Gerenciamento de Resíduos localizada próximo a Hannover**. O Ministério do Meio Ambiente - MMA e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTI, partícipes desta cooperação, também contaram com representantes nesta missão técnica.

3.2. **Atividades/Programação cumprida**

Além das reuniões ocorridas no transcorrer do período, a missão técnica se dividiu, basicamente, em duas atividades, detalhadas na sequência deste documento:

- Participação no “7th International Symposium MBT, MRF & Recycling 2017”;
- Visita a uma unidade do CReED – Centro de Pesquisa, Educação e Gerenciamento de Resíduos.

7th International Symposium MBT, MRF & Recycling 2017

Há mais de uma década, a Waste-to-Resources é a principal conferência mundial sobre Tratamento Mecânico-Biológico e Reciclagem de Materiais (MRF- Material Recovery Facility). Especialistas de 16 países apresentaram suas experiências práticas e iniciativas nas seguintes temáticas:

- Estratégias de gestão de resíduos, novas tecnologias de tratamento de resíduos;
- Utilização de resíduos plásticos, minerais e orgânicos;
- Digestão anaeróbia de frações de resíduos orgânicos;
- Experiência prática, otimização e novos desenvolvimentos;
- Redução de emissões;
- Análise de resíduos, prognóstico de resíduos;
- Recuperação de energia por centrais elétricas CDR e fornos de cimento, liquefação;
- Acondicionamento, utilização e venda de frações de produção provenientes de tratamentos mecânicos e biológicos;
- Novos e futuros regulamentos na União Europeia;
- Gestão de resíduos em países emergentes.

CReED - Centro de Pesquisa, Educação e Gerenciamento de Resíduos / Central de tratamento de Pohlsche Heide

O CReED é um centro alemão de pesquisa e formação na gestão de recursos e resíduos sólidos. O centro oferece a especialistas internacionais e atores do setor a possibilidade de conhecer e utilizar para treinamento as mais modernas tecnologias na gestão de resíduos sólidos. O CReED oferece treinamentos práticos em diferentes níveis, voltado a diferentes públicos, como gerentes de fábricas, engenheiros, cientistas, gestores e tomadores de decisão.

No CReED pode-se conhecer as mais modernas tecnologias. A planta visitada (Pohlsche Heide) contempla as seguintes rotas tecnológicas:

1. Tecnologias de biodigestão: seca contínua e seca descontínua, com sistema de

- purificação para biometano;
2. Recuperação energética de gás de aterro;
 3. Planta TMB gerando CDR;
 4. Tratamento biológico aerado: em túneis, leiras trapezoidais com revolvedor central;
 5. Projeto de mineração de aterros;
 6. Projeto de recuperação de escórias;
 7. Compostagem de verdes.

Segue abaixo a agenda/programação cumprida na missão técnica:

Dia 13/05 – Saída do Brasil

Dia 14/05: Chegada na Alemanha

Dia 15/05: Reunião de trabalho em Hannover

Dia 16/05: Participação no 7º Simpósio Internacional de Gestão de Resíduos Sólidos (apresentações e debates ocorridos na sessão 1)

Dia 17/05: Participação no 7º Simpósio Internacional de Gestão de Resíduos Sólidos (apresentações e debates ocorridos na sessão 1)

Dia 18/05: Participação no 7º Simpósio Internacional de Gestão de Resíduos Sólidos (apresentações e debates ocorridos na sessão 2)

Dia 19/05: Visita Técnica ao CreED – Centro de Pesquisa, Educação e Gerenciamento de Resíduos / Central de tratamento de Pohlsche Heide

Dia 20/05: Saída da Alemanha

Dia 21/05: chegada ao Brasil

3.3. **Conclusões e resultados alcançados**

Considera-se que a missão técnica alcançou seus objetivos. As atividades realizadas foram consideradas de alto nível e com grande potencial para contribuir para os desdobramentos da cooperação técnica que se inicia.

O Simpósio Internacional de Gestão de Resíduos Sólidos contou, ao longo de suas cinco sessões técnicas, com mais de trezentos participantes, de mais de 40 diferentes nacionalidades. Os trabalhos técnicos e as experiências apresentadas foram considerados de alto nível pelos partícipes da cooperação Brasil/Alemanha presentes ao evento.

A participação no referido evento, somado à visita técnica realizada, configuraram-se como um momento de aprendizado e aperfeiçoamento do conhecimento técnico na área. Esta oportunidade resultou em contribuições técnico-institucionais importantes para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos no Brasil. Ademais, os produtos que serão desenvolvidos ao longo da cooperação irão contribuir significativamente para a elaboração do Plano Nacional de Resíduos Sólidos e para a construção de soluções concretas para o desenvolvimento do setor dos resíduos sólidos no Brasil.

Marcelo de Paula Neves Lelis
Gerente de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Paula Neves Lelis**, **Gerente de Projeto**, em 06/06/2017, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0800010** e o código CRC **B65574A4**.

Brasília, 06 de junho de 2017.

Referência: Processo nº 80120.000343/2017-01

SEI nº 0800010



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 59/2017/GPAI/DARIN/SNSA

Processo nº 80120.000343/2017-01

Interessado: Departamento de Planejamento e Regulação, Marcelo de Paula Neves Lelis

Ao Gabinete do Ministro,

Em atenção ao Despacho nº 200/2017/COBEN/CGRH/SPOA/SE (0752050) encaminhado Relatório de Viagem Internacional (0800010).

Atenciosamente,

Marcelo de Paula Neves Lelis

Gerente de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Paula Neves Lelis, Gerente de Projeto**, em 06/06/2017, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0800640** e o código CRC **1F59071C**.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 92/2017/ASSESSORIA TÉCNICA GABINETE/GAB-MCIDADES

Processo nº 80120.000343/2017-01

Interessado: Departamento de Planejamento e Regulação

À ASCOM,

De ordem do Chefe de Gabinete, encaminho os autos para publicação no site no Ministério das Cidades, referente ao afastamento do País do servidor MARCELO DE PAULA NEVES LELIS, lotado na Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, de 13 a 21 de maio de 2017, para participar do 7º Simpósio Internacional de Gestão de Resíduos Sólidos em Hannover, Alemanha.

Atenciosamente,

Kleiton P. Barbosa
Assessor Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Kleiton Paranhos Barbosa, Assessor(a) Técnico(a)**, em 06/06/2017, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0802552** e o código CRC **466F1B67**.